SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2144

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2019-GBP/GP Jacareacanga-PA, 03 de Janeiro de 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jacareacanga, os Servidores a seguir relacionados, os quais passarão a ocupar as seguintes funções:

I – Presidente: **ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5828146 e inscrito no CPF sob o nº 001.003.502-83, Portaria 003/2019.

II – Membro: **PAULO FERREIRA PANTOJA**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1962472 – PC/PA e CPF sob o nº 333.732.722-20, servidor efetivo da Câmara municipal - Matrícula 120028-3.

III – Membro: **ELITA DA SILVA MENESES**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6515629 PC/PA e CPF sob o nº 009.972.192-97, servidora efetiva da Câmara municipal – Matrícula 120024-0.

Art. 2º - De acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93 a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º - As decisões tomadas no curso das licitações, exceto as processadas na modalidade Pregão, serão tomadas conjuntamente pelos membros da CPL, sendo de atribuição do Presidente somente a Coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 4º - Respondem solidariamente a Comissão de Licitação decisões tomadas conjuntamente nas sessões de Licitação, devendo, em caso de discordância ficar registrado em ata a manifestação contrária do membro, para fins de exclusão da responsabilidade, caso apurado equívocos nas decisões tomadas.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA- PARÁ, em Três de Janeiro de dois mil e dezenove.

SILVIO STEDILE
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga, em 03de Janeiro de 2019.

RICARDO RAMES BASILIO
Secretário Administrativo
Portaria nº001/2019-CMJ-GP

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA0DFCF8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 006/2019-GBP/GP Jacareacanga-PA, 03 de Janeiro de 2019.

Nomeia: ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO Pregoeiro e compõe Equipe de apoio para atuarem no âmbito da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro e compor a respectiva equipe de apoio para atuarem no âmbito da Câmara Municipal de Jacareacanga, os Servidores a seguir relacionados, os quais passarão a ocupar as seguintes funções:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – Pregoeiro: **ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5828146 e inscrito no CPF sob o nº 001.003.502-83, Portaria 003/2019.
II – Membro: **PAULO FERREIRA PANTOJA**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1962472 – PC/PA e CPF sob o nº 333.732.722-20, servidor efetivo da Câmara municipal - Matrícula 120028-3.
III – Membro: **ELITA DA SILVA MENESES**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6515629 PC/PA e CPF sob o nº 009.972.192-97, servidora efetiva da Câmara municipal – Matrícula 120024-0.
Art. 2º - De acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93 a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 3º - As decisões tomadas no curso dos Pregões serão tomadas unicamente pelo pregoeiro, acima designado, sendo as orientações dispensadas da equipe de apoio de caráter consultivo.
Parágrafo Único – Os trabalhos do Pregoeiro e da equipe de apoio devem ser executados com total observância da legislação aplicável a matéria, em especial a Lei Federal de nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº8.666/1993.

Art. 4º - A equipe de apoio não responde solidariamente pelas decisões tomadas, pelo Pregoeiro no curso do Pregão, face ao caráter consultivo e suas manifestações.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA- PARÁ, em Três de Janeiro de dois mil e dezenove.

SILVIO STEDILE
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga, em 03de Janeiro de 2019.

RICARDO RAMES BASILIO
Secretário Administrativo
Portaria nº001/2019-CMJ-GP

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE64EED3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PARA O BIÊNIO 2019/2020.

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2019. Aos quatros dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove às nove horas e trinta e cinco minutos, estiveram reunidos no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pá, os seguintes: Silvio Stédile, Presidente da Câmara; Vereador Raimundo Acélio de Aguiar; Maria do Socorro Rocha de Carvalho, Controle Interno; Marcelândio Ramalho Barros, Contabilidade; João Luiz de Souza Vilar; Rubi Gerlei Pereira Silva, Coordenador Geral da Comissão; Robson Caetano Miranda Coelho, Financeiro, para cumprir **"O cronograma de atividades da Comissão de transição para o biênio de 2019 a 2020"**, conforme Instrução Normativa nº 001/2016-TCM/PA, de 06 de outubro de 2016. Na sequência conforme o requerido através do cronograma de atividades da comissão de transição de mandato – CATM-CMJ, foi encaminhado as seguintes documentações relacionadas: Plano Plurianual – PPA – (exercício – 2014-2017); Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – (exercício - 2018); Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da câmara municipal de Jacareacanga; Projeto de resolução nº 007/2015 – revisão de salário; Projeto de Resolução nº 002/2016 – revisão de salário; Resolução nº 005/2017 – revisão de salário; Projeto de Resolução nº 004/2018 – revisão de salário; Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga; Decreto Legislativo nº 003/2013– (processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Jacareacanga; Decreto Legislativo nº 003/2013– (processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Jacareacanga; Relação dos servidores da CMJ – concursados / comissionados e temporários; Lei Orgânica – Jacareacanga-Pa. Em seguida foi acorda que a próxima reunião seria dia vinte e um de janeiro de 2019. Não havendo mais nada a tratar foi finalizado a presente reunião às dez horas e seis minutos.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:D82BD571

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº007/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público da Câmara Municipal e dá outras providências.

SILVIO STEDILE, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legal, conjuntamente com a mesa diretora, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **PAULO FERREIRA PANTOJA,** Brasileiro, solteiro, portador da sob RG nº **1962472**– PC/PA e inscrito no CPF: nº **333.732.722-20,** residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, 28, Bairro Centro, servidor efetivo da Câmara Municipal no Cargo de **ESCREVENTE LEGISLATIVO,** para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO**, da Câmara Municipal.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Silvio Stedile	Ivânia M. T. Araújo	Márcio G. R. Queiroz	Edileuza Viana
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	PRIMEIRO SECRETÁRIO	SEGUNDO SECRETÁRIO

Ciente: .....

PUBLICADO no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga, em 2 de Janeiro de 2019.

RICARDO RAMES BASILIO
Secretário Administrativo
Portaria nº 001/2019-CMJ-GP.

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:12986A7A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº008/2019, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público da Câmara Municipal e dá outras providências.

SILVIO STEDILE, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legal, conjuntamente com a mesa diretora, **RESOLVE:**
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA ROCHA DE CARVALHO,** Brasileira, casada, portadora da sob RG nº **3021033**– SPP/PA e inscrito no CPF: nº **249.521.642-04,** residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Nelson Vieira Freire, nº06, Bairro São Francisco, servidora efetiva da Câmara Municipal no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO**, a partir da data deste Ato, nas formas que preceitua o Item IV do Parágrafo 1º do Artigo 33 e anexos VII e IX da Resolução nº001/2010, de 13 de abril de 2010.
Art. 2º - A referida servidora fará jus a FUNÇÃO GRATIFICADA DE **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, nas formas que dispõe os artigos 29,30 e 31 e anexo VI da Resolução nº001/2010.
Art. 3º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para Servidores do Poder Legislativo.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, dois de janeiro de dois mil e dezenove.

SILVIO STEDILE	*IVÂNIA M. T. ARAÚJO*	*MÁRCIO G. R. QUEIROZ*	*EDILEUZA VIANA*
Presidente	Vice-Presidente	Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Ciente: .....

PUBLICADO no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga, em 2 de Janeiro de 2019.

RICARDO RAMES BASILIO
Secretário Administrativo
Portaria nº 001/2019-CMJ-GP.

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:D90542A9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº009/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº009/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

SILVIO STEDILE, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR o Servidor, **ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO**, Tesoureiro desta Casa de Leis, para deslocar-se a **Cidade de Itaituba-PA** onde irá cumprir agenda na Agência do Banco Bradesco Nº521557-9, Banco do Brasil e BANPARÁ, com a finalidade de regularização de assinaturas das contas bancárias da Câmara Municipal de Jacareacanga, tendo agenda no SERAMA providenciando o Certificado Digital, no período de **06 a 10 de janeiro** do corrente exercício. Seguindo Viagem até a Cidade de Belém-PA, onde estará cumprindo agenda no **Escritório de Advocacia- CHAVES, RODRIGUES, ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para tratar de assuntos referentes ao interesse da comuna, Agenda com o **Escritório de contabilidade-ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para tratar de assuntos referente aos cumprimentos de metas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Munícipio – TCM e o interesse de fazer a contabilidade da Câmara na sede do Munícipio e Agenda com a 7ª Controladoria- Conselheiro José Carlos Araújo e a controladora Fabiane Brito e demais atividades que se fizerem necessárias para o bem da comuna, no período de 11 á 17 de Janeiro do corrente ano. Percebendo diárias de conformidade com a resolução pertinente, para custear despesas com transporte urbano, hospedagem e alimentação.

DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, 04 de Janeiro de 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Ciente:.....

Publicado na Secretária da Câmara Municipal em data supra.

PUBLICADO no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, em 04 de Janeiro de 2019.

RICARDO RAMES BASILIO
Secretário Administrativo
Portaria nº 001/2019-CMJ-GP

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:476A8940

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº. 010/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 010/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
SILVIO STEDILE, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a Exma. Senhora Vereadora desta Casa de Leis, **IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO**, Vice - Presidente, por motivo de viagem a cidade de **ITAITUBA-PA** para cumprir agenda na Agência do Banco Bradesco Nº521557-9, Banco do Brasil e BANPARÁ, com a finalidade de regularização de assinaturas das contas bancárias da Câmara Municipal de Jacareacanga, tendo agenda no SERAMA providenciando o Certificado Digital, no período de **06 a 10 de janeiro** do corrente exercício, seguindo até a cidade de **BELÉM-PA** onde estará cumprindo agenda no **Escritório de Advocacia- CHAVES, RODRIGUES, ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para tratar de assuntos referentes ao interesse da comuna, Agenda com o **Escritório de contabilidade-ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para tratar de assuntos referente aos cumprimentos de metas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Munícipio – TCM e o interesse de fazer a contabilidade da Câmara na sede do Munícipio e Agenda com a 7ª Controladoria- Conselheiro José Carlos Araújo e a controladora Fabiane Brito e demais atividades que se fizerem necessárias para o bem da comuna, no período de 11 á 17 de Janeiro do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, 04 de Janeiro de 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Ciente: .....

PUBLICADO no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga, em 04 de janeiro de 2019.

RICARDO RAMES BASILIO
Secretário Administrativo
Portaria nº 001/2019-CMJ-GP

Publicado na Secretária da Câmara Municipal em data supra

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:A21A04EC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº011/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº011/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO, Vereadora, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR o Vereador, **SILVIO STEDILE**, para deslocar-se a **Cidade de Itaituba-PA** onde irá cumprir agenda na Agência do Banco Bradesco Nº521557-9, Banco do Brasil e BANPARÁ, com a finalidade de regularização de assinaturas das contas bancárias da Câmara Municipal de Jacareacanga, tendo agenda no SERAMA providenciando o Certificado Digital, no período de **06 a 10 de janeiro** do corrente exercício. Seguindo Viagem até a Cidade de Belém-PA, onde estará cumprindo agenda no **Escritório de Advocacia- CHAVES, RODRIGUES, ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para tratar de assuntos referentes ao interesse da comuna, Agenda com o **Escritório de contabilidade-ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para tratar de assuntos referente aos cumprimentos de metas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Munícipio – TCM e o interesse de fazer a contabilidade da Câmara na sede do Munícipio e Agenda com a 7ª Controladoria- Conselheiro José Carlos Araújo e a controladora Fabiane Brito e demais atividades que se fizerem necessárias para o bem da comuna, no período de 11 á 17 de Janeiro do corrente ano. Percebendo diárias de conformidade com a resolução pertinente, para custear despesas com transporte urbano, hospedagem e alimentação.

DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, 04 de Janeiro de 2019.

IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO
Presidente em Exercício.

Ciente:.....

Publicado na Secretária da Câmara Municipal em data supra.

PUBLICADO no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, em 04 de Janeiro de 2019.

RICARDO RAMES BASILIO
Secretário Administrativo
Portaria nº 001/2019-CMJ-GP

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:6EFDBE6C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

A Senhora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do **Concurso Público nº 001**, **Edital nº 001/2016**, através do **Edital nº 002/2016/CMMA**, publicado em 23 de agosto de 2016, bem como a **Portaria nº 011/2017,** que cria a Comissão de Recebimento, Análise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Câmara Municipal, ***CONVOCA*** o Sr. **GLAUCIENE NATALI PINTO LOPES**, candidato classificado na 4º colocação para o cargo de Agente Administrativo – Nível Médio Completo, para se apresentar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, sob pena de desistência voluntária da vaga, para a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, comparecer junto a DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro da Cidade Alta, no horário de **08h00min as 12h00min**, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
01 - Documento identificação civil - RG;
02 – Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
03 - Titulo de Eleitor com comprovante da última eleição;
04 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
05 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
06 - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se houver);
07 – Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
08 - Certificados de Alistamento Militar ou comprovante de adimplência junto ao serviço militar (sexo masculino);
09 - Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade – cópia AUTENTICADA);
10 – Comprovante de Endereço Residencial;
11 - Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver);
12 - Número do PIS/PASEP (se tiver);
13 - Cartão Nacional de Saúde;
14 - Carteira Nacional de Habilitação-CNH, não vencida (para o cargo de Motorista);
15 - Telefone para Contato;
16 - Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Policia Federal e Justiça Federal);
17 – Comprovar o exigido no item 2.7 do Edital do Concurso: não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
18 – 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
19 – Declaração de bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
20 - Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, e c, Constituição Federal;
21 – Atestado de aptidão física e mental fornecido por um profissional do Sistema Municipal de Saúde;
22 - Curso Técnico em Área Específica, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (para o cargo de Técnico em Informática).

Câmara Municipal Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:DB16A132

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2019

Decreto Nº 011/2019

Corrige erro material cometido no Decreto nº 010/2019.

O Presidente da Câmara municipal de Novo Progresso- Pá.
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
ART.01 - Fica corrigido o erro material cometido no Decreto nº 010/2019
Onde se lia:
ASSISTENTE DE FINANÇAS.
Leia-se:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ART. 2º- Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 010/2019

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 03 de janeiro de 2019

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara
Novo Progresso-PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F026B756

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e
Considerando que o procedimento licitatório é o que melhor atende ao interesse público como corolário de igualdade entre aqueles interessados em contratar com a administração pública.
Considerando ao que estabelece o Artigo 51 da Lei 8.666/93.
Resolve:
Art. 1º - ***INSTITUIR,*** Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores, RENATA VILALON MARCHI DE SOUSA, QUEZIA CARMARGO FORTES e MARLYSOM MOISÉS NOBRE DA FONSECA.
Parágrafo Único – A Comissão que se trata do Artigo 1º será presidida pela servidora RENATA VILALON MARCHI DE SOUSA, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá autonomia para decidir operacionalmente sobre os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços à Câmara Municipal de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá, em 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretario.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretario

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C34D0113

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.512.585/0001-21.
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017-CMP CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VIGENCIA: 12 MESES até 31/12/2019
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: cláusula VI do contrato original e o Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:36C57F05

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: C J DO AMARAL RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.526/0001-60.
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017-CMP CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VIGENCIA: 12 MESES até 31/12/2019
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: cláusula VII do contrato original e o Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:8F1C7F88

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 001/2019 – DAF-DRH, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor **ALEXANDRE NASCIMENTO LOPES**, matrícula 120368-1, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL JURÍDICO-LEGISLATIVO**, com remuneração enquadrada no nível **CNE-08,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018**,** deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:14D7A11E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 002/2019 – DAF-DRH, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **ANA BEATRIZ DA SILVA LOBATO**, matrícula 120554-4, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO-CNE**, com a designação interna de auxiliar na **Divisão de Recursos Humanos**, remuneração enquadrada no nível CNE-01, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:ED4FF685

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 003/2019 – DAF-DRH, 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor **ANTONIO REIS GOMES**, matrícula 1205706, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO-CNE**, com designação interna de auxiliar no **Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Santarém, e remuneração enquadrada do nível CNE-01, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018**,** deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:F0C3010B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 004/2019 – DAF-DRH, 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor **DAMIÃO JOSÉ BANDEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 120683-4, do cargo em comissão de **CONTROLADOR**, e remuneração enquadrada no nível CNE-07 nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:052CBEC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 005/2019 – DAF-DRH, 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **DIOGO NOGUEIRA TERTULINO**, matrícula 120770-9, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com designação interna de **Chefe de Divisão da Licitação**, e remuneração enquadrada no nível **CNE-05**, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 20.337/2018, lotado no Departamento Administrativo Financeiro – Divisão de Licitação**,** deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:0E0E0196

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 006/2019 – DAF-DRH, 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a servidora **SELMA SERRA DE ALMEIDA**, matrícula 120707-5, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com a designação interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada do nível **CSP-03**, com lotação no Gabinete do **VEREADOR JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:2C201FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 007/2019 – DAF-DRH, 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o servidor **HERIVELTO FERREIRA NEVES**, matrícula 120560-9, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, com designação interna de **Chefe de Divisão de Serviços Gerais,** remuneração enquadrada no nível **CNE-05** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:D5B626E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 008/2019 – DAF-DRH, 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a servidora **IRACEMA GABRIELA M. DE OLIVEIRA AZULAY**, matrícula 120315-0, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** com designação interna de **Chefe de Seção Especial Legislativo**, com remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria Nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:A74EA47D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 009/2019 – DAF-DRH, 02 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o servidor **JOÃO JOSÉ DE ALENCAR**, matrícula 120569-2, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO-CNE**, com designação interna de auxiliar no **Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Santarém, remuneração enquadrada do nível CNE-01, deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:CA9000AE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22/01/2019, a partir das 08:00 hs , na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por Objeto 05 (cinco) veículos em bom estado de conservação á disposição da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA. Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2019.

GLENE FERREIRA MARIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:A6A3CA4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22/01/2019, a partir das 09:00 hs , na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificante junto a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2019.

GLENE FERREIRA MARIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:8CF10C44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TP 003/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22/01/2019, a partir das 10:00 hs , na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de prestação de serviços técnico de informática com assistência e suporte diários junto a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia. Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2019.

GLENE FERREIRA MARIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:D6D3B82F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TP 004/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 04/01/2019, a partir das 11:00 hs , na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção do Web-Site e demais redes sociais junto a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Fevereiro de 2019.

GLENE FERREIRA MARIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:7A28EB14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22/01/2019, a partir das 12:00 hs , na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de Serviços de Empresa Especializada Para Fornecimento de Internet Via Radio junto a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2019.

GLENE FERREIRA MARIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:7064E84E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23/01/2019, a partir das 08:00 hs , na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de Prestação de Serviços Técnicos e Operação de Sistema de Som junto a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2019.

GLENE FERREIRA MARIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:BE9E7D34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TP 007/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23/01/2019, a partir das 09:00 hs , na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de Prestação de Serviços de Materiais de consumo (limpeza e alimentação) Destinados a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA . Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2019.

GLENE FERREIRA MARIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:568ED527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TP 008/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2019

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23/01/2019, a partir das 10:00 hs , na Sala de Licitações da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Vila Administrativa. Tendo por AQUISICÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2019.

GLENE FERREIRA MARIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:E149E81B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução 124, de 06 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Nomear à servidora Sueli Maria de Souza, ocupante do cargo efetivo de *Agente Técnico Legislativo*, código CMX-TEL-030, no cargo de Diretora Financeira, desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:04B59CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 02/2019

PORTARIA N.º 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, § 3º, "a", e do Art. 11, § 2º, ambos da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 e nos termos do art. 6º da Lei nº 483, de 18 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de *Agente de Assessoramento Superior* Código CMX – ASL– 201, o Senhor **Ivan Carlos Gomes da Silva**, com inscrição OAB-PA 23.782 e CPF nº 002.375.522-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A4D48C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 03/2019

PORTARIA N.º 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivan Carlos Gomes da Silva, nomeado por meio da Portaria 002, de 01 de janeiro de 2019, no cargo de *Agente de Assessoramento Superior,* para exercer a função gratificada de Diretor Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:31E3AD2D

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA N.º 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso XX, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ivan Carlos Gomes da Silva, ocupante do cargo efetivo de *Assessoramento Superior Legislativo*, código CMX-ASL-201, gratificação de nível superior de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:67BA96BF

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA N.º 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Paulo Gonçalves de Oliveira,** Agente Técnico Legislativo, nomeado através da Portaria nº 17, de 27 de dezembro de 2011, **férias** no período de 02/01/2019 a 02/02/2019, referente ao período aquisitivo de 27/12/2017 a 27/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:8427CF79

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 06/2019

PORTARIA N.º 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, § 3º, "a", e do Art. 11, § 2º, ambos da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 e nos termos do art. 6º da Lei nº 483, de 18 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de *Agente Operacional Legislativo* Código CMX – AOL– 010, **Sra. RAFAELA GONÇALVES ARAUJO**, brasileira, solteira, recepcionista, com o RG nº 6752052, inscrito no CPF nº 018.279.382-69, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 640, Xingara-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:5520D77F

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 07/2019

PORTARIA N.º 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, § 3º, "a", e do Art. 11, § 2º, ambos da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 e nos termos do art. 6º da Lei nº 483, de 18 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de *Agente Administrativo Legislativo* Código CMX – AGAL– 020, **Sr. BRENNO HENRIQUE LUIZ ARRAES**, brasileiro, com o RG nº 6806466, inscrito no CPF nº 027.832.272-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:322572E0

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 08/2019

PORTARIA N.º 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, § 3º, "a", e do Art. 11, § 2º, ambos da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 e nos termos do art. 6º da Lei nº 483, de 18 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de *Agente Operacional Legislativo* Código CMX – AOL– 010, **Sra. LUSIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, faxineira, com o RG nº 2921023, inscrito no CPF nº 971.076.972-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:00773D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 09/2019

PORTARIA N.º 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, § 3º, "a", e do Art. 11, § 2º, ambos da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 e nos termos do art. 6º da Lei nº 483, de 18 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de *Agente Operacional Legislativo* Código CMX – AOL– 010, Função Guarda noturno, **Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, com o RG nº 429732, inscrito no CPF nº 132.303.952-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:0CE2CB03

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 10/2019

PORTARIA N.º 010/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **BRENNO HENRIQUE LUIZ ARRAES**, *Agente Administrativo Legislativo* Código CMX – AGAL– 020, Nomeado pela portaria 007/2019, para, após pesquisas de preços de bens de consumo e outras prestações de serviços miúdos procederem as referidas compras através de requisição devidamente autorizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 01 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:235E16DA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 11/2019

PORTARIA N.º 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, Considerando o recesso Administrativo concedido pela portaria 52/2018, CONSIDERANDO, a necessidade desta Casa de Leis, para Organizar os trabalhos internos da nova gestão do Biênio 2019/2020, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias Concedidas na portaria 56/2018 da Servidora **Maria Aparecida dos Santos Carvalho**, no período de 02/01/2019 a 02/02/2019, referente ao período aquisitivo de 28/06/2017 a 28/06/2018.

Art. 2º Fica facultada a servidora requer um novo período de férias, em conformidade com as demandas e as suas necessidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:AFC7E869

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 12/2019

PORTARIA N.º 12/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A Instrução normativa nº001/2016/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará (TCM-PA) que normativa a instituição da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) cujo segue uma cópia em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) os seguintes membros:
I- MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO (controladora).
II- DÉLIO VIANA AMARAL (contador).
III- SUELI MARIA DE SOUZA (diretora financeira).
IV- ANTONIO AURELIO PALMEIRA PACHECO (procurador jurídico).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativos a 1ºde janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:CC563A26

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 13/2019

PORTARIA N.º 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Designar pregoeira e equipe de apoio, como sendo os seguintes servidores públicos desta Casa, destinados a compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, desta Casa de Leis, conforme descrição abaixo:

I - Pregoeira: Griziele Cândida Neves Souza Patrício.

II - Equipe de Apoio:

Kady Alves de Sousa; e

b) Sandro Moreira de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativos a 1ºde janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:951F03D5

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 14/2019

PORTARIA N.º 14/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação, composta pelas servidoras **Griziele Cândida Neves Souza Patrício** como Presidente, **Kady Alves de Sousa** como Secretária e **Sandro Moreira de Melo** como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativos a 1ºde janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:5278EE24

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 16/2019

PORTARIA N.º 016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º, 7º e 8º da Resolução 124, de 06 de julho de 201, alterada pela Resolução nº 149, de 04 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função gratificada de *Assessor de Comunicação Institucional* o servidor efetivo **João Paulo Gonçalves de Oliveira**, nomeado através da Portaria nº 17, de 27 de dezembro de 2011, no cargo de Agente Técnico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativos a 1ºde janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:FBE779A3

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 17/2019

PORTARIA N.º 17/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, da Resolução 124, de 06 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Para a **PROCURADORIA** fica designado para o **Cargo de Procurador** o servidor efetivo **Antônio Aurélio Palmeira Pacheco,** nomeado por meio da Portaria nº 13, de 14 de dezembro de 2011, no cargo de Agente de Assessoramento Superior Legislativo, que poderá fazer a opção de vencimentos, que desempenhará suas atribuições diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara, graduado em direito com inscrição na OAB/PA 16.535.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1ºde janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:E21994B6

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 18/2019

PORTARIA N.º 18/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º, 7º e 8º da Resolução 124, de 06 de julho de 201, alterada pelas Resoluções nº 132, de 17 de outubro de 2012, nº 143, de 29 de janeiro de 2014, nº 148, de 04 de março de 2015, nº 149, de 04 de março de 2015 e nº 161, de 08 de junho de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função gratificada de *Assessor de Processo Legislativo* a servidora efetiva **Rozania Pinto Lima**, nomeado por meio da Portaria nº 16, de 27 de dezembro de 2011, no cargo de Agente Técnico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1ºde janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:3CA039F7

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 19/2019

PORTARIA N.º 19/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º, 7º e 8º da Resolução 124, de 06 de julho de 201, alterada pela Resolução nº 148, de 04 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função gratificada de *Diretor de Transporte* o servidor efetivo **Sandro Moreira de Melo**, nomeado por meio da Portaria nº 25, de 27 de dezembro de 2011, no cargo de Agente Operacional Legislativo - Motorista.

Art. 2º - Fica o servidor, nomeado, nesta função condicionado a cumprir integralmente o horário nesta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1ºde janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:D3E5488E

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 15/2019

PORTARIA N.º 015/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução 124, de 06 de julho de 2011 RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Controle Interno a servidora **efetivo Maria Aparecida dos Santos Carvalho**, de matricula número **182001120**, nomeado por meio da Portaria nº 19/2012, no cargo de Agente controlador Legislativo graduado em Ciências Contábeis, com 50% de gratificação de chefia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativos a 1ºde janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 02 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:6D0452C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRADA DE PUBLICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, PA, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equivoco procede a retificação na publicação do contrato de trabalho por prazo determinado n° 004, publicado no diário oficial da famep, em 02 de janeiro de 2019, de N° 2142, onde consta erro na Clausula Segunda.

Leia-se Clausula Segunda – **Da prestação dos serviços**

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:3B410E29

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005
Pelo presente instrumento, de um lado da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, estabelecida a Avenida Lago Azul, s/n° nesta cidade de Água Azul do Norte, com CNPJ N°. 04.524.267/001-39, neste ato representada por seu Presidente ADEVIR SUÉ DIAS , inscritos no CPF n°. 733.922.004-02, de ora em diante chamado simplesmente de EMPRESA e do outro lado a Sra. NICELENA DE NORONHA RAMOS , portadora do RG N° 3978726 2 VIA PC/PC, e inscrito no CPF de N°. 666.009.872-00, brasileira, solteira, servidora pública , reside e domiciliada a Rua Tiradentes, s/n°. Setor Centro, da Cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de ora em diante chamado simplesmente de EMPREGADA, tem entre si, como justo e contratado, nos termos especificados, um contrato por tempo determinado para atender a necessidade de serviços, conforme clausulas e condições seguinte:

CLASULA PRIMEIRA- Da contratação:
A contratação e por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019 a 31 Dezembro de 2019, nos termos dos artigos da Legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA- Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado será no Cargo de Auxiliar Administrativo III AA-CMAAN-3, criado no âmbito da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA- Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pela empregada será a colaboração com os serviços administrativos do Empregador, subordinados a Secretaria de Administração.

CLAUSULA QUARTA- Da jornada de trabalho:
A jornada de trabalho do Empregado será de (08) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo um total de 40 horas semanais
.
CLAUSULAS QUINTA- Do salário:
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), até todo dia 30 (trinta) de cada mês.

CLAUSULA SEXTA- Dos descontos
A empregada autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo Empregador, bem como os respectivos sociais.

CLAUSULAS SÉTIMA- Das Disposições especiais
A Empregada compromete-se também, a respeitar o disposto no Regimento Interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos imediata dispensa do empregado, além dos previsto em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao Administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriague briga em serviços. Sempre que causa algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a Empregada a ressarcir ao Empregador por danos causados.
E por estarem assim contratados, nos temos de seus respectivos interesse, mandaram as partes lavrar o presente instrumentos que assinam na presença de 02(duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 02 de janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente-Empregador

NICELENA DE NORONHA RAMOS
Empregado

Testemunhas: _____
Testemunhas:_____

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:081687D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007

Portaria n.º 007 Em, 03 de janeiro de 2019.

"Exonera Servidor comissionado que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, o Sr. ISMAEL ALENCAR GARCIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal, 03 de janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:19716495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2214/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Apoio e Orientação aos Pais de Autistas GAOPA.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, faz saber que a Câmara Municipal **Aprova** e ele **Sanciona** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Associação de Apoio e Orientação aos Pais de Autistas GAOPA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.034/0001-91, com sede e foro na cidade de Barcarena, fundada e registrada em 31/07/2017.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Barcarena/ PA, responsabilizando-se o governo municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A Associação de Apoio e Orientação aos Pais de Autistas GAOPA, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao chefe do Poder Executivo; à Câmara Municipal de Barcarena e ao Ministério Público do Estado do Pará, as documentações requeridas pela Legislação pertinente. E obrigada a atender as normas para Declaração de Utilidade Pública expostas nas leis pertinentes, existentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:01BD4021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 001/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 001/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 002/2019 SEMAT, datado de 02 de Janeiro de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **M. P. P. A.,** servidor público lotado na SEMDUR.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de janeiro de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1C46FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0002/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Sillas Monteiro Batista,** do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:41F7348E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0003/2019-GPMB

Cria a Comissão Permanente de Licitação- CPL para os procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, espelhando no art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica criada a **Comissão Permanente de Licitação**, para os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 03 (três) membros, titulares, com a seguinte descrição:
a) ***Bianca Martins Ribeiro Vergolino*** – matrícula 260924/1, na condição de Presidente;
b) ***Eliane Abreu Abreu*** – matrícula 949271, na condição de 1º membro;
c) ***Maria Regina Pereira dos Santos***– matrícula 14221, na condição de 2º membro

***Parágrafo Único* –** Assim, fica também constituída por 03 (três) membros, suplentes, com a seguinte descrição:

a) Waldemar Cardoso Nery Junior – matrícula 2637161/1, na condição de suplente do Presidente;
b) Cristiana da Costa Baia – matrícula 107115/1, na condição de 1º suplente;
c) Leila Maria Barbosa – matrícula 94846/2, na condição de 2º suplente.

Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Barcarena, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:03C34FDD

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 002/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 002/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 003/2019 SEMAT, datado de 02 de Janeiro de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **D. F. de S.,** servidor público lotado na SEMDUR.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de janeiro de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1B73393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019-CMDPD

Dispõe sobre o resultado final das entidades habilitadas e demais representantes da sociedade civil do processo eleitoral, conforme edital de nº 002/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, gestão 2019-2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2076, de 10 de novembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 2.151/2014, de 29 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a resolução nº 07 do CMDPD, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o processo eleitoral das entidades e demais representantes da sociedade civil no CMDPD para a gestão 2019/2021.

CONSIDERANDO o edital Nº 002/2018 – CMDPD Barcarena/PA que dispõe sobre a eleição das entidades e demais representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barcarena - PA para agestão 2019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final das Entidades habilitadas e demais Representantes da Sociedade Civil do Processo Eleitoral, conforme edital de nº 002/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, gestão 2019-2021 e dá outras providências.

1- Representantes de Entidades na Área de Deficiência.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Associação de Apoio e Orientação aos Pais de Autistas – GAOPA
- Pastoral da Criança

2- Representante de Instituições Religiosas
- Associação de Obras da Paróquia São Xavier

3- Representante da Pessoa com Deficiência - PCD
- Francisco Coutinho Pereira

4- Representantes Dos Trabalhadores do SUAS
-Glendo Santos da Silva e Natalina de Jesus Pantoja Menezes

5- Representantes de Usuários:

- Centro de Reabilitação – CER – **Claudenora dos Santos Souza**
- Centro Municipal de Atendimento Especializado, Educacional Santa Joana - **Silvio Nazareno Lopes Nascimento**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 04 de janeiro de 2019.

ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA
Coordenação do Processo Eleitoral do CMDPD

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ECF0F645

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
PORTARIA Nº 04

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JEIBSON CHRISLEY FARIAS LIRA e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JEIBSON CHRISLEY FARIAS LIRA, *Licença Prêmio* de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2016/2018* a partir de 05 de Fevereiro de 2019 a 06 de Março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:BB92329C

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018- SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018- SEMTEPS

Origem: CHAMADA PÚBLICA nº 005/2018- SEMTEPS, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Contratado ZAQUEL PEDROSO DA SILVA , inscrita no CPF/MF sob o nº 338.660.902-34 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PROGRAMAS DA REDE SUAS. R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Recursos nas dotações: 08.122,0003.2073.0000;08.244.0003.2078.0000;08.244.0003.2079.0000; 08.244.0003.2080.0000;VIGÊNCIA:03/01/2018 a 03/01/2020. ASSINATURA: 03/01/2018.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2018.

EMANUELLE MARINA S. FARIAS
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E6939FD7

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°076/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMTEPS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°076/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTPS E SEMSA. Data de Abertura: 16 de janeiro DE 2019 às 10 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 04 de janeiro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:55EC2AE1

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2018 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2018 – SEMSA

A Prefeitura Municipal de Belterra-PA torna público a TP 003/2018. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ESTRADA CINCO.** Abertura: 21 de janeiro de 2019. Horário: 10:00h- protocolo 09:30h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 04 de janeiro de 2018.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7144520E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2018

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018 – PARTES: Município de Bujaru, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado Sra. Aline Alves Parijós, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa J LEMOS DE CARVALHO – ME, neste ato representado pelo Sr. Josimar Lemos de Carvalho, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente apostilamento. **OBEJTO:** Consiste na alteração da Dotação Orçamentaria constante na Cláusula Decima Terceira – Da Dotação Orçamentaria:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentaria 0301 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0020.2.085 – Manutenção de Serviços da Estratégia Atenção Básica – PAB FIXO, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS – Rec. de Impostos e transf-saúde – 01211
O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo no 20180829-CPL/PMB**, vinculado ao **Contrato de Administrativo no 077/2018**, oriundo da **Adesão de Ata De Registro de Preços (ARP) nº 001/2018-CPL/PMB Pregão Presencial no. 9/280202-CPL/PMMB**, e amparado legalmente no art. 65, § 80, da Lei no 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:C85D916C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALZINEA COSTA DO ESPIRITO SANTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Alzinea Costa do Espirito Santo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/03/2017, sob o nº 0015/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALZINEA COSTA DO ESPIRITO SANTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8F2D2532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA HELENA SOUSA MELO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Helena Sousa Melo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0017/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA HELENA SOUSA MELO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:452C13D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO CARLOS VILELA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Carlos Vilela, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0018/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO CARLOS VILELA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1AC84DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO DA ROSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Caroline Oliveira Ribeiro da Rosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0020/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9878377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JESSICA QUEIROZ DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de

Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jessica Queiroz da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0021/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JESSICA QUEIROZ DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A50B9945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LAENA SAMARA SILVA RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Laena Samara Silva Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0022/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LAENA SAMARA SILVA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FEAD752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEONARDO ANTONIO MAGALHÃES REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Leonardo Antonio Magalhães Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0023/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEONARDO ANTONIO MAGALHÃES REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:09481668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA MAYRA RODRIGUES SERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Mayra Rodrigues Serra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0024/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA MAYRA RODRIGUES SERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BA1B577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA ROSELIS MIRANDA E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Roselis Miranda e Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0025/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA ROSELIS MIRANDA E SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9EA9ABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA GERLANY CORREA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de

cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Gerlany Correa Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/03/2017, sob o nº 0026/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA GERLANY CORREA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C287EA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARTA GERUSA COSTA PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marta Gerusa Costa Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/03/2017, sob o nº 0027/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARTA GERUSA COSTA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BC3535E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAZARENO DE SOUZA CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia

13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Nazareno de Souza Cardoso, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/09/2017, sob o nº 0046/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAZARENO DE SOUZA CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:128DA1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDIMAR DA SILVA CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Edimar da Silva Carvalho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/03/2017, sob o nº 0022/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDIMAR DA SILVA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:64829DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GILMAR DUGLAS DE SOUSA PINHEIRO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Gilmar Duglas de Sousa Pinheiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0001/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GILMAR DUGLAS DE SOUSA PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E0F65E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDINEIA FERREIRA DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente

estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Edineia Ferreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0002/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDINEIA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3461224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0070/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0070/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LORENA CAROLINE DA ROCHA SOARES DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Lorena Caroline da Rocha Soares, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0070/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LORENA CAROLINE DA ROCHA SOARES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:06FFF50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0072/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0072/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E STEFANY DAYANE MORAES BEZERRA DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Stefany Dayane Moraes Bezerra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0072/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

STEFANY DAYANE MORAES BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E708C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0073/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0073/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA CRISTINA BORGES CASTRO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Cristina Borges Castro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/03/2017, sob o nº 0073/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade,

tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA CRISTINA BORGES CASTRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:83DE70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0074/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0074/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA EDILEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Edileide Andrade de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/03/2017, sob o nº 0074/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA EDILEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BAEC98D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0332/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0332/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LAILLA CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal,

como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Lailla Cristina Santiago do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/03/2017, sob o nº 0332/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LAILLA CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DA1AFBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0069/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0069/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAMILA BARBOSA HOLANDA FERNANDES DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Camila Barbosa Holanda Fernandes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0069/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CAMILA BARBOSA HOLANDA FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:684587CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HINGRIDS HIWLSTON FREITAS DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Hingrids Hiwlston Freitas de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 13/03/2017, sob o nº 0010/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HINGRIDS HIWLSTON FREITAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EEF8A4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO RODRIGO GOMES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Antonio Rodrigo Gomes da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0022/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO RODRIGO GOMES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:50E85DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO RUDNEY NUNES BORGES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Antonio Rudney Nunes Borges, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0023/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO RUDNEY NUNES BORGES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CCBC40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDIR DE FRANÇA ALMEIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido

aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Edir de França Almeida, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0024/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDIR DE FRANÇA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:716C75C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO ROMESON L DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Antonio Romeson L dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0025/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO ROMESON L DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CE103329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUAN RUBENS GALVÃO IGLESIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Luan Rubens Galvão Iglesias, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0026/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUAN RUBENS GALVÃO IGLESIAS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D1731A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENNAN ALMEIDA DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a

Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Rennan Almeida da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0027/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RENNAN ALMEIDA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D47338BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLESIMEIRE COSTA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Clesimeire Costa Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0028/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLESIMEIRE COSTA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:421AF55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0029/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0029/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SIMONE NUNES DA SILVA CABRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia

13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Simone Nunes da Silva Cabral, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0029/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SIMONE NUNES DA SILVA CABRAL
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2A3630ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0330/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0330/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LIDIANE DE MORAES RIZOENO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Lidiane de Moraes Rizoeno, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0030/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LIDIANE DE MORAES RIZOENO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D8AA012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDA ELIETE LIMA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Raimunda Eliete Lima da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0031/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDA ELIETE LIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:95F36765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0032/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0032/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA RAIMUNDA DA SILVA RIZOENHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.

Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Maria Raimunda da Silva Rizoenho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0032/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA RAIMUNDA DA SILVA RIZOENHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C652ED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA LUZIA SOUSA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Maria Luzia Sousa da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0033/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA LUZIA SOUSA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:24954900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0034/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0034/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDIVANETI PEREIRA DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Edivaneti Pereira de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0034/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDIVANETI PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1CBA71FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente

prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Nazare da Silva Araujo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0035/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE NAZARE DA SILVA ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:29787060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0036/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0036/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IVANILDE DA CUNHA NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Ivanilde da Cunha Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0036/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IVANILDE DA CUNHA NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F7272AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0037/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0037/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDILENE DO SOCORRO NASCIMENTO REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para

a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Edilene do Socorro Nascimento Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0037/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDILENE DO SOCORRO NASCIMENTO REIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8D715533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0038/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0038/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALESSANDRA LIMA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Alessandra Lima da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0038/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALESSANDRA LIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6AEB5559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0039/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0039/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E REGIANE SILVA SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Regiane Silva Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0039/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

REGIANE SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CDA4E09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALESSANDRA MARIA RODRIGUES ALVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de

dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Alessandra Maria Rodrigues Alves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0040/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALESSANDRA MARIA RODRIGUES ALVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:80E3205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0341/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0341/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E KAYLA SANTOS PINHEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Kayla Santos Pinheiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0041/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

KAYLA SANTOS PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F60563A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IANKA BATISTA ARAUJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Ianka Batista Araujo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0042/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IANKA BATISTA ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6D8FFA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0043/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0043/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLEUCI TAVARES FILHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Cleuci Tavares Filho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0043/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de

serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLEUCI TAVARES FILHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:41864191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JEFFERSON PATRICK DE S MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jefferson Patrick de S Monteiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0044/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JEFFERSON PATRICK DE S MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6824F692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0345/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0345/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA LUCINETE RODRIGUES PINHEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal,

como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Maria Lucinete Rodrigues Pinheiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0045/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA LUCINETE RODRIGUES PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:47EB3732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DIELLE NEVES OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Dielle Neves Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0046/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DIELLE NEVES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2EDC2B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0347/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0347/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEIDY JANECORREA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Leidy Jane Correa de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/03/2017, sob o nº 0347/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEIDY JANE CORREA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D4270861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0047/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0047/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA ANDREA SARAIVA DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação

notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Maria Andrea Saraiva da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0047/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA ANDREA SARAIVA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D617233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0049/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0049/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA LUSANIRA DOS REIS RODRIGUES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Maria Lusanira dos Reis Rodrigues, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0049/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA LUSANIRA DOS REIS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:33EE3F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0050/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0050/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VANGIA MARIA F SOUSA CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n.

0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Vangia Maria F Sousa Carvalho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0050/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VANGIA MARIA F SOUSA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B97708E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0051/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0051/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CRISTIANE DE OLIVEIRA REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Cristiane de Oliveira Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0051/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CRISTIANE DE OLIVEIRA REIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6BB3B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0052/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0052/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IDERLANE MONTEIRO FREIRE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Iderlane Monteiro Freire, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 15/03/2018, sob o nº 0052/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IDERLANE MONTEIRO FREIRE
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:75B9DF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0053/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0053/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PATRICIA BOTELHO MELO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.

Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Patricia Botelho Melo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0053/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA BOTELHO MELO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:00E82710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0054/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0054/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MATEUS SILVA MENEZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Mateus Silva Menezes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0054/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MATEUS SILVA MENEZES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F7BCF548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA BENEDITA SOUSA DE HOLANDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Maria Benedita Sousa de Holanda, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/03/2018, sob o nº 0055/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA BENEDITA SOUSA DE HOLANDA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:38D8417C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0064/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0064/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALESSANDRA DA SILVA LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Alessandra da Silva Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/09/2017, sob o nº 0064/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALESSANDRA DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:541B91B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0335/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0335/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA ROSALIA LIMA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Antonia Rosalia Lima do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0335/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA ROSALIA LIMA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:91F53B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0337/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0337/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELZA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido

aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Elza Maria Alves do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0337/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELZA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2E972CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0338/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0338/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Gabriel Vitor Ferreira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0338/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6F41E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0339/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0339/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCOS GARCIA ALVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Marcos Garcia Alves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0339/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCOS GARCIA ALVES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E1DE7CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0340/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0340/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída

dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Maria Edileia dos Santos e Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0340/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4F878EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0341/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0341/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PEDRO BENEDITO SARMENTO DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Pedro Benedito Sarmento de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0341/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PEDRO BENEDITO SARMENTO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C95DDA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0342/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0342/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDA LUCIANA LUZ DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios

– TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Raimunda Luciana Luz do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0342/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDA LUCIANA LUZ DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C4A2F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0343/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0343/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E REGINA NASCIMENTO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Regina Nascimento da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0343/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

REGINA NASCIMENTO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:857EC527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0344/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0344/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANDREANE FERREIRA GODINHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Andreane Ferreira Godinho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0344/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANDREANE FERREIRA GODINHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5E1BC9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0345/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0345/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LILIA FARIAS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.

Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Lilia Farias da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/03/2017, sob o nº 0345/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LILIA FARIAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D9556CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0346/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0346/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELISIANE BARRETO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Elisiane Barreto da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/03/2017, sob o nº 0346/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELISIANE BARRETO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C5E4CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0348/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0348/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA ANTONIA DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Maria Antonia da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/03/2017, sob o nº 0348/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA ANTONIA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:58713506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0351/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0351/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NASARE DA SILVEIRA FARIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Nasare da Silveira Farias, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 08/03/2017, sob o nº 0351/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NASARE DA SILVEIRA FARIAS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:20A2F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0355/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0355/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA FLAVIA DA COSTA ANJOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Ana Flavia da Costa Anjos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/03/2017, sob o nº 0355/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA FLAVIA DA COSTA ANJOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6BCFA112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0356/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0356/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCIO RODRIGO DA SILVA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido

aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Marcio Rodrigo da Silva Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/03/2017, sob o nº 0356/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCIO RODRIGO DA SILVA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1E6FD130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0357/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0357/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIONEUDES SIQUEIRA BRITO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Marioneudes Siqueira Brito, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/03/2017, sob o nº 0357/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIONEUDES SIQUEIRA BRITO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A8CEB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0358/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0358/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIVALDO CABRAL BORGES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Elivaldo Cabral Borges, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/03/2017, sob o nº 0358/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELIVALDO CABRAL BORGES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:470BD638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0360/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0360/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MEIRE IVANIR WATANABE DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a

Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Meire Ivanir Watanabe dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 27/03/2017, sob o nº 0360/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 05 (cinco) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 27 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MEIRE IVANIR WATANABE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E6FB0281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALEXANDRE MELO FONSECA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Alexandre Melo Fonseca, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/09/2017, sob o nº 0008/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALEXANDRE MELO FONSECA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D163B148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BARROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Carlos Rodrigues Barros, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 27/03/2017, sob o nº 0007/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 03 (três) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 27 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BARROS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FC26401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AMANDA PINHEIRO FORTALEZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Secretaria de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Amanda Pinheiro Fortaleza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/09/2017, sob o nº 0012/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AMANDA PINHEIRO FORTALEZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B5BA091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EVANY SILVA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Secretaria de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Evany Silva Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/03/2017, sob o nº 0021/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EVANY SILVA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F736E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TESSIA RAFAELA PINTO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.

Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tessia Rafaela Pinto de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0003/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TESSIA RAFAELA PINTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D86C53C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GIORDANO VALBER DA SILVA PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Giordano Valber da Silva Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2018, sob o nº 0025/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GIORDANO VALBER DA SILVA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0FDD0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULA

FRANCINETE SILVEIRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Paula Francinete Silveira dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/03/2018, sob o nº 0026/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULA FRANCINETE SILVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D9D3C91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Maria Rodrigues de Queiroz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/03/2018, sob o nº 0027/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima

expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:43EBEC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PABLO DE OLIVEIRA MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Pablo de Oliveira Monteiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/03/2018, sob o nº 0028/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PABLO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C40D6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0029/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0029/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RONIVALME DA SILVA E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se

destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ronivalme da Silva e Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 12/03/2018, sob o nº 0029/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RONIVALME DA SILVA E SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:71417C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0030/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0030/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARINA SANTOS BULHÕES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marina Santos Bulhões, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 13/03/2018, sob o nº 0030/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARINA SANTOS BULHÕES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3E94BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nathalie de Oliveira Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/03/2018, sob o nº 0031/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NATHALIE DE OLIVEIRA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9DA8DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0032/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0032/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO RUBENS GOMES ALEIXO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para

ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Rubens Gomes Aleixo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/03/2018, sob o nº 0032/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO RUBENS GOMES ALEIXO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DE05B16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0299/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0299/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Felipe dos Santos Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0299/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:05390BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0300/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0300/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Sulamita Filgueiras de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0300/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:02260EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0303/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0303/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELAINE TRINDADE PORTELA SMITH, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elaine Trindade Portela Smith, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/03/2017, sob o nº 0303/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DAS DORES DE SOUSA C MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8270643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0303/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0303/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELAINE TRINDADE PORTELA SMITH, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elaine Trindade Portela Smith, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/03/2017, sob o nº 0303/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 07 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELAINE TRINDADE PORTELA SMITH
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0528EBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0304/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0304/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROGERIO SILVA DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a

Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Rogerio Silva de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/03/2017, sob o nº 0303/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 07 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROGERIO SILVA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C606A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0306/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0306/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUANE CRISTINA DA COSTA ABUD, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Suane Cristina da Costa Abud, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/03/2017, sob o nº 0306/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SUANE CRISTINA DA COSTA ABUD
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E07F870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0308/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0308/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA RISONETE PORTELA G BEZERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora

do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Risonete Portela G Bezerra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/03/2017, sob o nº 0308/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA RISONETE PORTELA G BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AC56FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0309/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0309/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULO RAFAEL TRINDADE BULHÕES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Paulo Rafael Trindade Bulhões, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/03/2017, sob o nº 0309/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULO RAFAEL TRINDADE BULHÕES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9BB312FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0310/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0310/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IEDA DE ARAUJO BARBOZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Yeda de Araújo Barboza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/03/2017, sob o nº 0310/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

YEDA DE ARAÚJO BARBOZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2DA2EB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0311/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0311/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSIMAR INACIO DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.

Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Josimar Inacio de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/03/2017, sob o nº 0311/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSIMAR INACIO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0421825D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0312/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0312/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AFONSO FREITAS DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Afonso Freitas dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 22/03/2017, sob o nº 0312/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AFONSO FREITAS DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2351DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0313/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0313/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ERINALDO

BARBOSA DIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Erinaldo Barbosa Dias, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 22/03/2017, sob o nº 0313/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ERINALDO BARBOSA DIAS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BBAE5CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0316/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0316/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSAFA DE NAZARE SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Josafa de Nazare Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 27/03/2017, sob o nº 0316/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos,

referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 27 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSAFA DE NAZARE SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6CAA1ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0361/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0361/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA IVONETE SOARES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Ivonete Soares de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/09/2017, sob o nº 0361/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA IVONETE SOARES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:976AF9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0363/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0363/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE FÁTIMA ROSA MARTINS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se

destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Fátima Rosa Martins, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/09/2017, sob o nº 0363/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE FÁTIMA ROSA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A2676C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0364/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0364/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUCIVALDO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Lucivaldo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 22/09/2017, sob o nº 0364/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUCIVALDO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F42B34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0365/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0365/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ERISNEIA DE FREITAS ROSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Erisneia de Freitas Rosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/09/2017, sob o nº 0365/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ERISNEIA DE FREITAS ROSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AA905936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0367/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0367/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SERGEI EDUARDO PINTO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Sergei Eduardo Pinto de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 22/09/2017, sob o nº 0367/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SERGEI EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C763C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EVERTON RYAN BRASIL REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Everton Ryan Brasil Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/03/2017, sob o nº 0033/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EVERTON RYAN BRASIL REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6F42FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANO SILVA MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade

desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Juliano Silva Monteiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 26/03/2017, sob o nº 0035/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JULIANO SILVA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1232B8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIETA CRUZ FARIAS DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonieta Cruz Farias do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/09/2017, sob o nº 0055/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIETA CRUZ FARIAS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A7196C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0231/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0231/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIZ NAZARENO DE AVIZ OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Luiz Nazareno de Aviz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 08/09/2017, sob o nº 0231/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUIZ NAZARENO DE AVIZ
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:70D1D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0119/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0119/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENEDITO SOUZA DA LUZ OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá

imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Benedito Souza da Luz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0119/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BENEDITO SOUZA DA LUZ
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:634E9F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0120/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0120/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr José Teixeira dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0120/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8B0BFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0214/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0214/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSÉ PEREIRA DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia

13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr José Pereira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0214/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5DCBBA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0215/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0215/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria José de Oliveira Pinheiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0215/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:384C7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0216/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0216/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E OSIEL FERREIRA DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Osiel Ferreira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0216/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

OSIEL FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2600F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0217/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0217/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALEX SANTOS COSTA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.

Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Alex Santos Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0217/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALEX SANTOS COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1FA9631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0218/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0218/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSÉ MARIA VERAS LIMA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr José Maria Veras Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0218/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ MARIA VERAS LIMA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E7A23C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0220/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0220/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSÉ RIBAMAR GOMES DE ALMEIDA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr José Ribamar Gomes de Almeida, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0220/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ RIBAMAR GOMES DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:274C80FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0221/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0221/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO IVALDO LIMA DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Antonio Ivaldo Lima da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0221/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO IVALDO LIMA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:426DD251

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0223/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0223/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLODOALDO DA SILVA FERREIRA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Clodoaldo da Silva Ferreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0223/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLODOALDO DA SILVA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:79BCB63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0224/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0224/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AFONSO LUCAS DA SILVA SOUSA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade

desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Afonso Lucas da Silva Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0224/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AFONSO LUCAS DA SILVA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:684C0BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0225/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0225/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCOS VINAGRE MARTINS OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Marcos Vinagre Martins, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0225/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCOS VINAGRE MARTINS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8A703D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0226/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0226/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GLEICK CASTRO DE MOURA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Gleick Castro de Moura, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0226/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GLEICK CASTRO DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E015EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0227/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0227/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MANOEL SANTOS LEITE OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída

dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Manoel Santos Leite, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0227/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MANOEL SANTOS LEITE
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EBA65041

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0231/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0231/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIZ NAZARENO DE AVIZ OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Luiz Nazareno de Aviz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0231/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUIZ NAZARENO DE AVIZ
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:70A4DBD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2019
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **23 DO MÊS DE JANEIRO DE 2019 às 09:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, no**

regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO MARRECA DO ARAGUAIA, NAZARÉ, CURRAL DE PEDRA E CANARANA TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO/INCRA N°871325/2018, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFOMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D7AA4D63

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0485/18, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 01 a 03/01/2019, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:15BCC8B6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0486/18, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 01 a 04/01/2019, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. No período em comento, o referido servidor acompanhará o gestor municipal em reuniões de trabalho que serão realizadas naquela Capital com a nova equipe de governo do Estado do Pará; ainda, trará computadores doados a este Município pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:005754DF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0488/18, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O presente suprimento visa a atender necessidade de deslocamento à Capital Belém, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0234583F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0490/18, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – PA., a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4BFB9E32

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0491/18, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8F906ED3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 04 de janeiro de 2019.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E85D4293

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a sra. **MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:511F3F73

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:36CD3438

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 004/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia (FMS),** a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0237/2018, de 07 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0F707B9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012401
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na prefeitura, representado por RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

IRITUIA - PA, 28 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.148.474/0001-46
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:3920AE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012501
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.840.385/0001-87, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 28 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 29.840.385/0001-87
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:4A473F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012601
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJET
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 28 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.202.342/0001-73
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:5BA8CAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012701
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 28 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 12.918.632/0001-18
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:73AEB5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012801
O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 28 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:B0066B12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018-DL
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação do objeto da CHAMADA PUBLICA Nº 007/2018-DL, no que tange o item 27 no valor de R$ 178.070,00 para Cooperativa dos Produtores Rurais de Santarém – COOPRUSAN; item 01, 21, 23 no valor de R$ 3.168,00 para Ernandes Batista de Moraes; item 09, 10, 21, 25 no valor de R$ 5.000,00 para José Ribamar Pinheiro de Arruda; item 05 no valor de R$ 1.250,00 para Daniel de Sousa Pereira; item 11, 05, 13, 14 no valor de R$ 14.575,00 para João da Cruz Silva; item 11, 05, 13, 14 no valor de R$ 14.575,00 para Paulo dos Santos Silva; item 01, 05, 16 no valor de R$ 9.975,00 para Jecinaldo Vieira de Sousa; item 01, 11, 13, 16 no valor de R$ 9.952,95 para Elis Betania da Costa Vieira; item 05, 06, 11, 13, 16 no valor de R$ 14.495,00 para Maria das Neves Vieira de Sousa; item 01, 05, 06, 13 no valor deR$ 18.172,50 para Maria do Carmo Painhum Munduruku; item 01, 13, 14 no valor de R$ 17.198,05 para Aldeny Felipe da Conceição do Nascimento; item 06, 05, 11, 13, 14 no valor de R$ 12.565,00 para Carlos Silva da Silva; item 06, 05, 11, 13, 14 no valor de R$ 12.065,00 para Jurandir Torres Alves; item 06, 05, 11, 13, 14 no valor de R$ 12.875,00 para Antonio Severino Alves Junior; item 06, 05, 11, 13 no valor de R$ 11.065,00 para Francisca de Assis Torres Alves; item 15 no valor de R$ 13.396,20 para Francisca de Assis Pinheiro Soares; item 01, 11, 13, 14 no valor de R$ 19.999,50 para Francisco Alves da Silva; item 11, 13 no valor de R$ 14.600,00 para Antonio de Lima da Silva; item 11, 13, 24 no valor de R$ 15.440,00 para Kaciane de Lima da Silva. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 03 de janeiro de 2019

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretario Municipal

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A0518C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0117/2018

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 179.477.504-5.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir de 31 de dezembro de 2018, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: H/VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, benefício nº **179.477.504-5**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **DOMETILDE PADILHA OLIVEIRA**, matrícula nº. 010385-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C64393C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2018

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, **a partir de 31 de dezembro de 2018,** o servidor **JANIO COELHO SANTOS,** Matrícula nº. 071849-1, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SAÚDE,** Código: MLBS, Classe/Nível: E-II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0486/07, de 01 de novembro de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BFA55357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0119/2018

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 186.175.962-0.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Código OP, Classe/Nível: I/II, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **186.175.962-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ALBERTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 011159-7, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0154/99, de 24 de junho de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6E285828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0121/2018

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 185.440.351-3.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/H, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **185.440.351-3**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **DINAIDE DOS SANTOS NUNES**, matrícula nº. 010271-7, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8A29060D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0122/2018

"Declara vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da servidora **MARIA LUCINALDA PIRES DA COSTA**, ocorrido em 19 de outubro de 2018.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL**, Código PMI-GOAAE-ASGE, Classe/Nível: G/III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão do Falecimento da Servidora **MARIA LUCINALDA PIRES DA COSTA**, matrícula nº. 010953-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi

nomeada através do Decreto Municipal Nº EB 0158/99, de 24 de junho de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 19 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:04EAEC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0367/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora**, MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA XAVIER,** brasileira, Solteira, portador da Carteira e Identidade nº 5324845 PC/PA e CPF/MF 065.550.982-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS-1),** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Dezembro de 2018 em revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de Dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3554DDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0369/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR O PRAZO da Portaria GAB/PMI Nº 0201/2018, de 11 de junho de 2018, QUE DESIGNOU o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 127842-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor a Presidência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em substituição provisória da Presidente Titular**.**

Art. 2º - Esta prorrogação, terá a vigência até 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 31 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:47FD4AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 370/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 01 de janeiro de 2019, a servidora **CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES, l**otada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS-3),** a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0016/2017, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1EA18798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0398/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **13/12/2018 a 01/01/2019**, do Servidor **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO,** Matrícula nº 100705-0, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Iluminação Pública, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a Rede Celpa.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 20,0 (vinte) diárias, no valor de R$ 3.125,20 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CA4FDA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0399/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **29 a 31/12/2018**, do Servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE,** Assessor II, matrícula nº 133615-0, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para conduzir uma Conselheira Tutelar, em cumprimento a determinação judicial na busca de uma criança que se encontra em situação de risco no Garimpo Bom Jesus.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B761C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0420/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses o servidor **ANTONIO SOUSA RODRIGUES,** matrícula nº 011199-6, Motorista de Veiculos Leves, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019 (Quinquênio 2004-2009).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria Foi Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na Mesma Data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E9900A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0421/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **VERONICA MORAES DE MELO,** Professor de Matemática, Matrícula nº 125436-7, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2021.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:128851EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0422/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses o servidor **WESLEY GOMES DE SENA,** matrícula nº 011342-5, Eletricista, do quadro de servidores efetivos Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019 (Quinquênio 2007-2012).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:218C7611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0423/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CRISTIAN BARBARA DA COSTA ARAUJO,** matrícula nº 070905-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2F3851EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0424/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DIANA CRISTINA PAIVA DE ANDRADE,** matrícula nº 070688-4, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:07CE4EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0425/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARCILENE ROSA VIANA,** matrícula nº 070908-5, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:343261E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0426/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DALRILENE MOURA DE MACEDO,** matrícula nº 070620-5, Auxiliar de Serviços Gerais Extinção- Lei 2718, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C58758C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0427/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CIDIANY SILVA BARBOSA,** matrícula nº 083163-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da

Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019 (Quinquênio 2013-2018).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0A2A3638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0432/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ROSA DALIA SIQUEIRA IKON MUNDURUKU,** matrícula nº 070842-9, MERENDEIRA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019 (Quinquênio 2012-2017). 1º Mês.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FC0F527F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0432/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ROSA DALIA SIQUEIRA IKON MUNDURUKU,** matrícula nº 070842-9, MERENDEIRA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019 (Quinquênio 2012-2017). 1º Mês.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:259CEE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0433/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento CPSI, de 20 de dezembro de 2018, e Memo. nº 603/2018 – SEMAD, de 20 de dezembro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, a partir de 30 de dezembro de 2018, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD Nº 0388/2018, de 31 de outubro de 2018, destinada a investigar denúncia em tese, contra o servidor **GERALDO NASCIMENTO VAZ,** Agente de Trânsito, Matrícula nº 010743-3, Código: TE**,** Classe/Nível: D-IV, do Grupo Ocupacional Técnico, do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba, com lotação no **Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Trânsito**, portador da Carteira de Identidade nº 3292111 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 610.774.022-87, sob menção de cometer Infrações Administrativas: **Desprezo pela boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Município; Não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; Ser leal às instituições a que servir; Não observar as normas legais e regulamentares; Não cumprir as**

ordens superiores; Manter conduta compatível com a moralidade à execução de serviço; Proceder com desídia, incurso nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, III, IV e IX, 153 incisos III, IV e XV da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com o Art. 14, incisos I, IV, V. VIII e X, da Lei Municipal nº 2.924/2016, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da COMTRI, sujeito à penalidade prevista no Artigo 168 inciso VI da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, **DENISE SOUZA CASTRO,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0 e **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 011076-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E9D8EC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0434/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento CPSI, de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, a partir de 31 de dezembro de 2018, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD Nº 0389/2018, de 31 de outubro de 2018, destinada a investigar denúncia em tese, contra a servidora **MAURITANIA DE SOUSA MIRANDA,** Professor de Geografia, Matrícula nº 011380-8, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: E-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora do RG nº 3093261 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 512.108.862-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Pádua Gomes, 1077, Jardim das Araras, nesta Cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Ensino Fundamental "A Mão Cooperadora I", POR INDÍCIOS DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS da Conta 9.393-9, pertencente ao Conselho Escolar da Escola "A Mão Cooperadora I". Faltas Administrativas preceituadas nos Artigos 149, 150 e 151, incisos III e IX, 153, incisos IX e XVI, 154 e 155 da Lei Municipal nº 2300/2012, de 09 de janeiro de 2012, com agravantes do Art. 165, incisos I, III, IV, V da Lei Municipal supracitada, c/c os artigos 312, 315, 316, 328 do Código Penal Brasileiro (CPB) e Art. 9º Inciso XII, Art. 10 inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, estando sujeita as penalidades previsto no artigo 168, incisos IV, VIII da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, **DENISE SOUZA CASTRO,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0 e **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 011076-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de dezembro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E361E126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0006/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **KECIA ANGLEISANE DA SILVA NAZARE**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 132726-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **18/12/2018 a 16/06/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:076AE457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0007/2019

RONNY VON CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **CARMELITA SOARES ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **CARMELITA SOARES ARAUJO**, matrícula nº 083135-2, Merendeira, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1FEE6CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0008/2019

RONNY VON CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **JOELMA DO SOCORRO MELO LISBOA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **JOELMA DO SOCORRO MELO LISBOA**, matrícula nº 082802-5, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:462D0660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0001/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando Ofício SINDSAÚDE nº 52/2018, de 18 de dezembro de 2018, Memo. nº 605/2018-SEMAD, de 26 de dezembro de 2018, e Ata de Posse.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para desempenho de Mandato Classista – Quadriênio 2019 a 2022, ao servidor **JOSAIAS LIMA DE OLIVEIRA**, Agente de Zoonoses, matrícula nº 128010-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face sua investidura como **Coordenador de Administração** do Sindicato SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:53ABC41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0002/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando Ofício SINDSAÚDE nº 52/2018, de 18 de dezembro de 2018, Memo. nº 605/2018-SEMAD, de 26 de dezembro de 2018, e Ata de Posse.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para desempenho de Mandato Classista – Quadriênio 2019 a 2022, a servidora **ROSANGELA GARCIA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 060226-4 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, face sua investidura como **Coordenadora de Relações de Trabalho** do Sindicato SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:53369EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0003/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando Ofício SINDSAÚDE nº 52/2018, de 18 de dezembro de 2018, Memo. nº 605/2018-SEMAD, de 26 de dezembro de 2018, e Ata de Posse.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para desempenho de Mandato Classista – Quadriênio 2019 a 2022, ao servidor **CHARLES SILVA FERREIRA**, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 012027-8 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face sua investidura como **Coordenador de Finanças** do Sindicato SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E40A4E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0004/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 116°, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **MARIA ELIANA BEZERRA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:

INTERROMPER a pedido, a Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, sem ônus para o Município, da servidora **MARIA ELIANA BEZERRA SOARES**, matrícula nº 071684-7, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria GAB/SEMAD Nº 0135/2010, de 01 de março de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:82AF8CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0005/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 116°, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **MARIA ELIANA BEZERRA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

INTERROMPER a pedido, a Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, sem ônus para o Município, da servidora **MARIA ELIANA BEZERRA SOARES**, matrícula nº 011779-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria GAB/SEMAD Nº 0136/2010, de 01 de maio de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A6FACDFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 074/2018- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 074/2018-CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 22.052/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°050/2018-SEVOP/PMM, gerada em função do Processo Licitatório n°9645/2018-PMM, PREGÃO PRESENCIAL SRP n°033/2018-CEL/SEVOP/PMM - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.** Fornecedoras dos serviços as empresas: **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-EPP**, CNPJ: 15.185.368/000149, **e EDISON TRATORES LTDA-EPP,** CNPJ:11.891.095/0001-05. **Origem do recurso:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura. **Valor:** R$ 168.429,79 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BFDA29B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 001/19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO 001/19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) Ariella Oliveira de Mello Holanda Matos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5653357-PC/PA e do CPF 112.622.936-93, residente e domiciliada na FL.27 QD.12 LT.09, bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Orientadora Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 02/01/2019, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 02 de janeiro de 2019.

ARIELLA OLIVEIRA DE MELLO HOLANDA MATOS

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9ED2BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 01/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22986/2018, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **EDIVÂNIA DE ARAÚJO LIMA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39701, CPF nº 883.930.112-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 08.12.2018 a 15.12.2018**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Josemir Alves de Vasconcelos, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7033D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 14/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22985/2018, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ROSA DA SILVA LIMA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 8150, CPF nº 650.383.982-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 08.12.2018 a 15.12.2018**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Valdecy da Silva Cruz, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4484B967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1954/2018-GP, que Concede Diária a Srª. Marcelia dos Santos Freitas, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2143, do dia 04.01.2019.
Onde se lê:
Portaria nº 1954/2018-GP,

Leia – se:
Portaria nº 6916-A/2018-SEMAD,

Onde se lê:
Marabá-PA Em 05 de dezembro de 2018,

Leia – se:
Marabá-PA Em 21 de novembro de 2018,

Onde se lê:
Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Leia – se:
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1576C301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 15/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22987/2018, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **WILLIAN WILLE SILVA**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 28982, CPF nº 783.999.122-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 08.12.2018 a 15.12.2018**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Amanda de Paula Barbosa, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD2E550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 27/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22988/2018, firmado pelo servidor **ISAAC DA COSTA PONTES**, matricula nº 16006, portador do CPF nº 873.871.152-49, concursado no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **ISAAC DA COSTA PONTES,** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana, a contar de 27 de Dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF3FE839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 13/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 22801/2018, solicitação de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **MARLON PRADO**, Comissionado no cargo de Assessor Especial IV, matricula nº 49.669, CPF nº 981.385.371-91, lotado junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Paternidade, que foram usufruídos no período de 15.12.2018 a 22.12.2018, com base no artigo nº **117, inciso II, alíneas b,** da **Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,** em decorrência do nascimento de seu filho João Benício Paiva Prado, conforme Certidão de Nascimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:388928E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0002/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARCENIA DOS SANTOS BEZERRA, Concursada no cargo de Agente de Zoonoses, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0003/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANDREZA CINARA CRISTO ANDRADE, Concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0004/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA, Concursado no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0005/2019-SEMAD
SERVIDOR: EMANUEL BARBOSA DA SILVA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de fevereiro a 12 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0006/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANO BEVILACQUA ADAMI RIBEIRO, Contratado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0007/2019-SEMAD
SERVIDOR: VANIA SOARES MARINHO, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0008/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLENILCE LIMA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 06 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0009/2019-SEMAD
SERVIDOR: SAMUEL RODRIGUES SOUSA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de dezembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0010/2019-SEMAD
SERVIDOR: TASSILA DRIELE DE SOUSA RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0011/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAIANE BENTES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0012/2019-SEMAD

SERVIDOR: WILTON OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0016/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA MARIA DA SILVA SIDUO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0017/2019-SEMAD
SERVIDOR: WELLINGTON DA SILVA PEREIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0018/2019-SEMAD
SERVIDOR: RENATO DE MEDEIROS PEREIRA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0019/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSE DE OLIVEIRA NETO, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0020/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSE AUGUSTO FERNANDES BRITO, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0021/2018-SEMAD
SERVIDOR: RENATO RODRIGUES SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado no DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0022/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIA ALVES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada no DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0023/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANZ DA SILVA SALES, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado no DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0024/2019-SEMAD
SERVIDOR: WELISON SILVA DAMASCENO, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado no DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0025/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALDA SOUSA MATOS, Concursada no cargo de Auxiliar Social, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0026/2019-SEMAD
SERVIDOR: PETERSON GABRIEL ROCHA FERREIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0028/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELITOMEX SILVA ARAUJO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0029/2019-SEMAD
SERVIDOR: LENA CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES, Concursada no cargo de Procurador (a), lotada na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 0030/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUIZARVES BENICIO PINHEIRO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EE9F3AD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 046/2018-CEL/PMM, Processo n° 15.092/2018-PMM**, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MARCENARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a EMPRESA: **ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 27.414.742/0001-10**, com o valor de **R$ 77.997,85**. Assinatura: em 24/10/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A23F7E1F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2018-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 060/2018 – SEVOP, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 046/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 15.092/2018-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MARCENARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ARP: EMPRESA: **ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 27.414.742/0001-10**, com o valor de **R$ 77.997,85**. Assinatura: em 24/10/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CF83255

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 048/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 048/2018-CEL/PMM, Processo n° 15.093/2018-PMM**, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GIROFLEX COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS (SEVOP, POSTURA, SSAM E SMSI) - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a EMPRESA: **ROCHA & CARDOSO SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** - CNPJ: 10.705.709/0001-46, com o valor de **R$ 54.499,40**. Assinatura: em 24/10/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF013FB5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2018-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 061/2018 – SEVOP, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 048/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 15.093/2018-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GIROFLEX COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS (SEVOP, POSTURA, SSAM E SMSI) - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ARP: EMPRESA: **ROCHA & CARDOSO SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** - CNPJ: 10.705.709/0001-46, com o valor de **R$ 54.499,40**. Assinatura: em 24/10/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40D33CDA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 031/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONVITE **Nº 031/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 15.096/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA VILA UNIÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 19.969.637/0001-19,** Vencedora: R$ **88.342,38**. Assinatura: em 24/10/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31A36076

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 013/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 013/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 7.397/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO DO SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS DISTRITOS DE SÃO FÉLIX E MORADA NOVA (1ª ETAPA) E DO ASSENTAMENTO PRECÁRIO DA GROTA DO AEROPORTO (1ª ETAPA), COM PREVISÃO DE EXPANSÕES, NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **ESCOAR ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 03.240.087/0001-62,** Vencedora: R$ **4.922.628,23**. Assinatura: em 24/10/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14A9DD78

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:

Retificação: Na publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 021/2018 - FMS/PMM. Pregão Eletrônico nº 025/2017 - CPL/PMM. Gerado em função do Processo Licitatório nº 42,847/2017. Objeto do Contrato Aquisição de recarga de Gás GLP de 13 Kg, Gás GLP de 45Kg e botijão de gás de 13kg completo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Publicado no D.O.M /FAMEP, sob nº 2139 pág. nº 78 de 28 de dezembro de 2018. Onde se lê:** para *R$ 356,12 (trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)* **Leia-se:** *R$ 293,27 (duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)*

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3863482A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N°023/2018-SEMGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 – SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.

VALOR TOTAL: R$ 42.877,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais).

CONTRATADA: EMPRESA U. F. AGUIAR– ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.833.883/0001-30.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2018 será na dotação descriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.
0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- Valor R$ 23.900,00(vinte e três mil e novecentos reais)
04.122.0002.2004-Manutenção das atividades da SEMGA
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
04.122.0002.2.005-Manutenção das atividades da GAP-Valor R$ 9.817,00(nove mil, oitocentos e dezessete reais)
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
0505-Secretaria Municipal de Agricultura-Valor R$ 3.671,00(três mil seiscentos e setenta e um reais).
20.122.0002.2.043-Manutenção das atividades da SEMAGRI
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
0909-Secretaia Municipal de Infraestrutura-Valor R$5.489,00(cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)
04.122.0002.2.064-Manutenção das atividades da SEMINF
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
ORDENADOR DE DESPESA: Raimundo Edmilson Santos Filho-Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 – SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.

VALOR TOTAL: R$ 61.523,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais).

CONTRATADA: EMPRESA SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.020.294/0001-37.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2018 será na dotação descriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.
0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- Valor R$ 26.897,00(vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais)
04.122.0002.2004-Manutenção das atividades da SEMGA
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
04.122.0002.2.005-Manutenção das atividades da GAP-Valor R$14.546,00(quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
0505-Secretaria Municipal de Agricultura-Valor R$13.312,00(treze mil, trezentos e doze reais).
20.122.0002.2.043-Manutenção das atividades da SEMAGRI
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
0909-Secretaia Municipal de Infraestrutura-Valor R$6.768,00(seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).
04.122.0002.2.064-Manutenção das atividades da SEMINF
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
ORDENADOR DE DESPESA: Raimundo Edmilson Santos Filho-Secretário Municipal de Gestão Administrativa.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 – SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.

VALOR TOTAL: R$ 26.790,00(vinte e seis mil, setecentos e noventa reais).

CONTRATADA: EMPRESA PIAU FORMULARIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 15.762.990/0001-72.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2018 será na dotação descriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.
0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- Valor R$11.200,00(onze mil, duzentos reais)
04.122.0002.2004-Manutenção das atividades da SEMGA
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
04.122.0002.2.005-Manutenção das atividades da GAP-Valor R$6.015,00(seis mil, e quinze reais).
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
0505-Secretaria Municipal de Agricultura-Valor R$3.000,00(três mil reais)
20.122.0002.2.043-Manutenção das atividades da SEMAGRI
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.
0909-Secretaia Municipal de Infraestrutura-Valor R$6.575,00(seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).
04.122.0002.2.064-Manutenção das atividades da SEMINF
4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.06-Aparelhos e equipamentos de comunicação
4.4.90.52.12-Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.33-Equipamento p/ áudio, vídeo e foto.
4.4.90.52.34-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
4.4.90.52.42-Mobiliário em geral.

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:ADA3C600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº004/2018-FMS

O Município de Mojuí dos Campos por meio do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, torna público que está remarcando a data da sessão pública para realização do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N°004/2018-SEMGA, anteriormente marcada para acontecer no dia 08 de janeiro de 2019 para o dia 15 de janeiro de 2019 às 09hs00min no mesmo local. Maiores informações poderão ser obtidas com os membros da Equipe de Apoio, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº – Bairro Esperança, CEP: 68129-000 por telefone (93) 3537-1169.

Informamos que este aviso está afixado no mural deste Fundo Municipal de Saúde para publicidade necessária.

Mojuí dos Campos - PA, 03 de janeiro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº003/2018-GAP

DAIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº010/2018-FMS

LUCIANE FRACARO
Equipe de Apoio
Portaria nº010/2018-FMS

ODILENA ERLAINE DE SOUSA PEDROSO
Equipe de Apoio

Portaria nº010/2018-FMS

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:F4753385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015, convoca os candidatos classificadospara, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentarem-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08hàs 14h, segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/site www.mojuidoscampos.pa.gov.br/ portal oficial da Prefeitura, Fone(93) 3537-1169 e (93)3537-1302.

Decorrido o prazo acima especificado o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Mojuí dos Campos, 04 de janeiro de 2019.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:D3E4F53D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE VISA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, HOSPITALARES, RADIOGRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA E MATERNIDADE. RECURSO: MAC-AIH. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ nº 83.929.976/0001-70.

Monte Alegre - PA, 31 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:80FF4EB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUMED HOSPITALARES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 26.332.803/0001-37, com sede na TRAVESSA PROF. AGRIPINA DE MATOS, 1731, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-410, representada por JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2018, nos termo do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FUNCIONAL: 10.301.0013.2104 -
BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE MAN DO HOSPITAL, UPA24H/MATERNIDADE MUNICIPAL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus
efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 31 de Outubro de 2018

Fundo Municipal de Saude
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR
Contratante

AUMED HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 26.332.803/0001-37
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:54E90FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 83.929.976/0001-70, com sede na Conjunto Catalina Trav. 14, 182, BENGUI, Belém-PA, CEP 66630-150, representada por RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2018, nos termo do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FUNCIONAL: 10.301.0013.2104 -

BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE MAN DO HOSPITAL, UPA24H/MATERNIDADE MUNICIPAL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus
efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 31 de Outubro de 2018

Fundo Municipal de Saude
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR
Contratante

R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ 83.929.976/0001-70
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BB276ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das Escolas deste município, c/recursos PNAE Fundamental, Creche, Pré-Escola, EJA, Quilombola, AEE, Mais Educação Quilombola e Fundamental. ABERTURA: dia 17.01.2019 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 04 de janeiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5EF9C479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P 13 p/ser utilizada no preparo da alimentação escolar da rede municipal, ano letivo 2019 . ABERTURA: dia 18.01.2019 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 04 de janeiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CF0E30B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 006/2019

DECRETO Nº 006/2019

"PROIBE A VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO INTERIOR E ENTORNO DA FEIRA DO CASARÃO DO BOSQUE".

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando, a premente necessidade do Poder Público em zelar pela ordem pública, a tranquilidade e o bem estar dos seus cidadãos;

Considerando, o recente reordenamento e implementação da nova Feira do Casarão do Bosque.
DECRETA:

Art. 1° - Fica terminantemente proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas no interior e entorno da Feira do Casarão do Bosque.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de janeiro de 2019.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CE42F37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade no quadro de pessoal desta Prefeitura, na função de Pregoeiro e estar diretamente ligado a determinadas atividades administrativas junto ao Departamento de Compras e Licitações, e por necessitarmos de mão de obra específica para darmos continuidade a essas ações, considerados serviços essenciais de modo em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** as férias do Servidor **JAIRO CASTRO DA SILVA**, Agente Administrativo, na Função de Pregoeiro, registrado na matricula de nº **001173-8,** programada para usufruir no período de 02 a 31/01/2019, conforme Portaria nº 669/2018 datada de 27/12/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Licitações, por necessidade imperiosa do serviço, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 04 de janeiro de 2019.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício de Cargo de Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E58F4C93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2040/2018

O cidadão ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: Ofício nº 01/2016, de 23 de março de 2016 e seus anexos, do servidor Alfredo Barros dos Anjos Sobrinho; Parecer nº 020/2016 - AJSME, de 05 de abril de 2016; e, despacho nº 20/2016 SEMED, de 14 de abril de 2014, bem como demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelas servidoras estáveis, **Annete Chalita**, matrícula nº 487, Enfermeira, lotada na Atenção Básica de Saúde, **Vanessa Albuquerque Bentes**, matrícula nº 5925, Psicóloga, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, **Carlos Alberto Dias da Silva**, matrícula nº 4908, Agente de Trânsito, lotado na Diretoria de Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E51A14F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 421/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): CONTAP CONSTRUTORA LTDA

O presente instrumento tem por objeto a rescisão em caráter amigável, do Contrato de Prestação de Serviços nº 421/2017 e aditivos, celebrado entre as partes preambularmente qualificadas, com base na Cláusula VIII do referido contrato, a partir de 17/12/2018.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8977B0F9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/201803

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-003-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): TAIANNY A LOPES - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 30/04/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:02B3AFA9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/201801

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-003-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 30/04/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F236AB38

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/201803

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-003-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): SANTOS & SARUBBI LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 30/04/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6B1E089B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/201801

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-003-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
Contratado(a): M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 30/04/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

RONALDISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA FARIAS
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração
CNPJ(MF) 20.292.362/0001-00

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F7241881

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): C. DE OLIVEIRA BRITO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:34986626

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): A. G. V. TAVARES - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:63757789

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): PADRAO MAGAZINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:81BD626A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): CASTRO & SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:90904239

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): NALDINEI DE SOUZA AZEVEDO 75246678253

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5468A2BC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:17D37B00

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): ELIZANA DOS ANJOS SOUSA 84095466200

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FA8A293C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): SALETE CATIVO CARDOSO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8DAB3780

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): ANTONIA DE B. LEITE - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua publicação.

Oriximiná – PA, 17 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AD853796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00001 - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo sendo: hospitalar, limpeza e higienização e materiais permanentes: equipamentos diversos, hospitalar, mobiliário em geral, equipamentos de áudio, vídeo e foto, aparelhos de medição e orientação, utensílios domésticos e processamento de dados, objetivando atender aos Postos de Saúde dos bairros: Jaderlândia, Jardim Bela Vista e Laércio Cabeline, Emenda Parlamentar Processo n° 25000.039601/2018-71 – Proposta n° 11536.700000/1170-02 e ao Hospital Municipal de Paragominas e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Emenda Parlamentar Processo n° 25000.041260/2018-01 – Proposta n° 11536.7000000/1170-10, Processo n° 25000.046502/2018-45 – Proposta n° 11536.700000/1170-07, Processo n° 25000.046502/2018-77 – Proposta n° 11536.700000/1170-08. **Data de Abertura: 21/01/2019 as 10:00 hs (Horário de Brasília)**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 07/01/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81D860A9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE L.O

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA/Paragominas torna público que **SUSPENDEU** a LO nº 095/2014 do empreendimento FERNORTE-Ferragens do Norte LTDA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0E22953E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE L.P

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA/Paragominas torna público que **CANCELOU** a LP nº 006/2016 do empreendimento POSTO JK 21 EIRELI.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:52309AE6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE L.O

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA/Paragominas torna público que **SUSPENDEU** a LO nº 018/2016 do empreendimento Cerâmica Dalsan LTDA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C954C993

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE L.O

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA/Paragominas torna público que

CANCELOU a LO nº 002/2017 do empreendimento Norte Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira LTDA-ME.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:59B71CCF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE L.P E L.I

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA/Paragominas torna público que **CANCELOU** a LP nº 005/2017 e LI nº 010/2017 do empreendimento Laticínio Moratti LTDA-ME.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B0CDA50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 002/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **REGINALDO COSTA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2º - O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **NELSON URBANO CICERI**, no dia 04/01/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FC20F91F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 003/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **REGINALDO COSTA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2º - O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **NELSON URBANO CICERI**, no dia 04/01/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:52A89FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170537

O Município de RIO MARIA, através do(a) SEC. MUN. DE SERV. URB. OBRAS E TRANSPORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AVENIDA RIO MARIA, representado por EURÍPEDES MOREIRA BESSA, SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por RONEY MARCOS MILHOMEM MARTINS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D28C4B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180159

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7AFE5DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180197
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:215F2857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F957F707

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180258
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.102.198/0001-63, com sede na AVENIDA INDUSTRIAL, S/N - QD 02 - LT 07, Polo Industrial, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por CÍNTIA VALÉRIA RAMALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP
CNPJ 07.102.198/0001-63
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8C1FA4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180259
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B939BD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180260

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.102.198/0001-63, com sede na AVENIDA INDUSTRIAL, S/N - QD 02 - LT 07, Polo Insustrial, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por CINTIA VALÉRIA RAMALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP
CNPJ 07.102.198/0001-63
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:331F2E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180267

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.102.198/0001-63, com sede na AVENIDA INDUSTRIAL, S/N - QD 02 - LT 07, Polo Industrial, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por CÍNTIA VALÉRIA RAMALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP
CNPJ 07.102.198/0001-63
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:880AF749

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180272

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.329.932/0001-21, com sede na RODVIA PA 279 S/N KM 160, ST INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por ADILSON LUIZ ORIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.329.932/0001-21
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4E3D215A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180291

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C.O.S. CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.673.296/0001-65, com sede na Av. Rio Maria, 1827 - Próximo do Laticínio, Centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

C.O.S. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 10.673.296/0001-65
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4D896415

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180292

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.329.932/0001-21, com sede na RODOVIA PA 279 S/N KM 160, ST INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por ADILSON LUIZ ORIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.329.932/0001-21
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6FC6D7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180295

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:36ED6377

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180296
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:01A00FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180297
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CB79E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180303
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.393/0001-45, com sede na AV. RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.102.198/0001-63, com sede na AVENIDA INDUSTRIAL, S/N - QD 02 - LT 07, Polo Industrial, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por CÍNTIA VALÉRIA RAMALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CNPJ(MF) 18.266.393/0001-45
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP
CNPJ 07.102.198/0001-63
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7461CCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180423
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DB1059B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019-000001 SRP

MODALIDE: Pregão Presencial n.º 001/2019-000001 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA NO ANO DE 2019.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 17 de JANEIRO de 2019. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 992960109.

Rio Maria 04 de JANEIRO de 2019

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:81366F3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 - SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a REVOGA a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018 - SEMINFRA, que tem como objeto: Objeto: Pavimentação asfáltica Rua Campos Sales perímetro entre Mendonça Furtado e 24 de outubro, bairro da Liberdade e Avenida Gonçalves Dias, perímetro entre Dom Frederico Costa e Uruará – Santarém - Pará. Marcada para quinta-feira dia 07 de Janeiro 2019.

Santarem 04 de janeiro de 2019

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:27E57CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 001/2019 – SEMGOF SANTARÉM(PA), 02 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de janeiro de 2019, será de **R$-2,63** (dois reais, sessenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **02/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ED6F5E09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 013/2018-001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – CPL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80;

CONTRATADO.....: SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ/MF N° 26.557.450/0001-73;

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.01.04.122.0052.2.011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012018 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012018 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.04.04.122.0052.2.034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012018 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 10 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:B66ED932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018-002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 013/2018-002

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – CPL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADO.....: SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ/MF N° 26.557.450/0001-73.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.02.04.122.0052.2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 11112018 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: 10 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:5670BD18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 013/2018-003

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – CPL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADO.....: SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ/MF N° 26.557.450/0001-73.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.675,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12112018 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.10.301.0200.2.061 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12112018 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: 10 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:B1ACA7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 013/2018-004

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – CPL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF 18.245.710/0001-47;

CONTRATADO.....: SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ/MF N° 26.557.450/0001-73.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.02.04.122.0052.2.101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012018 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 10 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:0503FA1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PROINFANCIA TIPO 2, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MONTE NEGRO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N. 201804070-1 PAR**.** Abertura: 23 /01/2019 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:126E9B88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019-PP-SRP-PMSF-SAÚDE-Este edital possui item EXCLUSIVO para empresa que se enquadrem em MEI, ME, EPP e Sociedades Cooperativas, e cotas de 25% e 75% com objeto Futura e Eventual Locação de Veículos para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 21/01/2019 as 10h00min. Patrícia Silva Chaves-Secretaria Municipal de São Francisco do Pará. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-PMSF-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 21/01/2019 as 14h00min. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-PMSF-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAE-EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS com objeto: Futura e Eventual para Aquisição de materiais de construção (hidraúlico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar) e etc.) para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, cemitérios municipais e dos microsistemas de abastecimento de água no município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 22/01/2019 as 10h00min. Retirar o Edital no Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Av Barão do Rio Branco nº 760 – Centro Município de São Francisco do Pará. Valor do Edital R$ 100,00; retirar de forma gratuita no TCM-PA e Site da Prefeitura.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:D2D2E0FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180512

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0045

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: Rocha & Rocha - Assistência - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.691,60 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081220016.2.071 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.871,55, Exercício 2018 Atividade 0601.081221002.2.072 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 823,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082410018.2.073 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 823,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440014.2.076 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 823,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.079 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 36.461,35, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.092 Manutenção de Benefício Eventual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.244,05, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.078 Manutenção Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.632,50, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 852,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.081 Manutenção do Conselho Municipal da Mulher , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 540,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.083 Manutenção do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 540,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.085 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 710,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.087 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.139,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.093 Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.573,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082441002.2.098 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.651,95

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:508AC841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180536

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP

OBJETO.....: RAIMUNDO TARCIZO-FUNDEB-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.404,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 18.622,80, Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.781,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:B8AE8686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180537

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: ROCHA & ROCHA-FUNDEB-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 28.718,00 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 18.401,20, Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.316,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:0ADCFB7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180534

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: E S MATERIAIS - EDUCAÇÃO FUNDEB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.394,95 (quarenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.867,05, Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 12.527,90

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:37B0CFEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180533

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: V P ARAÚJO- EDUCAÇÃO FUNDEB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.558,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.409,70, Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 18.149,25

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:5304EDF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180525
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: V P ARAÚJO - SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS,MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E MANUTEÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA.

VALOR TOTAL.....: R$ 101.674,85 (cento e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 31.498,15, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 60.926,70, Exercício 2018 Atividade 0505.101221004.2.039 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.250,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:8CADB984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180525
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME
OBJETO.....: V P ARAÚJO - SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS,MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E MANUTEÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA.
VALOR TOTAL.....: R$ 101.674,85 (cento e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 31.498,15, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 60.926,70, Exercício 2018 Atividade 0505.101221004.2.039 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.250,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:8CF15957

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

CONCURSO PÚBLICO - Edital de Convocação N.º 001/2019.

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a 1ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para todos os cargos de nível fundamental e nível médio, com exceção do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, relacionados no anexo I deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, de acordo com tabela de cargos e horários a seguir expressos, munido dos documentos relacionados no anexo II, previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Auxiliar de Serviços Gerais	09/01/2019	09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Administração
Auxiliar de Serviços Urbanos/Coveiro/Vigia	10/01/2019	09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Administração
Mecânico de Máquinas e Veículos/Operador de Máquinas/Motorista/Motorista de Caminhão/Agente de Fiscalização de Obras/Fiscal de Receitas Municipais/Fiscal Ambiental/Técnico em Radiologia Médica/Técnico em Computação/Técnico Agrícola/Técnico em Laboratório Médico/Técnico em Enfermagem	11/01/2019	09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Administração
Assistente Administrativo/Técnico em Edificações/Cuidador Social/Topógrafo	14/01/2019	09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Administração

Capanema-PA, 04 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Cargo: 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	020235		LUIS AUGUSTO LOPES DA SILVA	30,00	CLASSIFICADO
2	046321		DIEGO DOMINGOS BEZERRA DA SILVA	28,00	CLASSIFICADO
3	001536		SAYAN PEREIRA CONCEICAO MARTINS	28,00	CLASSIFICADO
4	032822		FRANCISCO BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	28,00	CLASSIFICADO
5	025637		ARTHUR ALEXANDRE PINHEIRO LOBATO	27,00	CLASSIFICADO
6	002366		ELIANA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
7	000044		HELDER RODRIGUES CAMPOS	27,00	CLASSIFICADO
8	036861		ANDRESON QUEIROZ DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
9	030220		JODENILSON BATISTA DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
10	027929		ALAN OLIVEIRA DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
11	016023		GIULIANE VIEIRA QUEIROZ	27,00	CLASSIFICADO
12	033515		CYNTHIA RAFAELLY CHAVES ALMEIDA	27,00	CLASSIFICADO
13	033853		VICTOR CLETON GUIMARAES GOMES	27,00	CLASSIFICADO
14	037191		ESCOTH DUARTE DOS SANTOS	27,00	CLASSIFICADO
15	025231		JONAS AMORIM DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
16	027164		RONNIERY DA SILVA COSTA	26,00	CLASSIFICADO
17	032777		ELIANA LETICIA SIQUEIRA DOS REIS	26,00	CLASSIFICADO
18	021337		JOCIARA DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA	26,00	CLASSIFICADO
19	013823		ANDERSON GURJAO BARROS	26,00	CLASSIFICADO
20	019253		ANSELMO RENATO CARLOS DA SILVA	26,00	CLASSIFICADO
21	026217		SALES MAIA BRITO	26,00	CLASSIFICADO
22	023132		RENATA BRITO DE QUEIROZ	26,00	CLASSIFICADO
23	035255		ROGERIO NASCIMENTO BARROSO	26,00	CLASSIFICADO
24	028457		JAMESON COSTA E COSTA	26,00	CLASSIFICADO
25	040369		JOCIENE GOES CARDOSO	26,00	CLASSIFICADO
26	020077		RANIERE DA SILVA LEITE	26,00	CLASSIFICADO
27	038022		RUAN MATHEUS ARAUJO VERAS FURTADO	26,00	CLASSIFICADO
28	026763		ADILA SABRINA SILVA RAMOS	26,00	CLASSIFICADO
29	002301		RAFAEL TRINDADE DOS SANTOS	25,00	CLASSIFICADO
30	021549		TATIANE MARCELLY RAIOL SILVA	25,00	CLASSIFICADO
31	038348		GLEIDSON DOS REIS DA SILVA	25,00	CLASSIFICADO
32	005508		PAULO MITIO DA SILVA UEDA	25,00	CLASSIFICADO
33	026338		ELIEONAY MONTEIRO DOS SANTOS	25,00	CLASSIFICADO
34	027645		ANTONIO EDVELSON MERCES DE OLIVEIRA	25,00	CLASSIFICADO
35	003270		JACQUELINE DA SILVA MENDONCA	25,00	CLASSIFICADO
36	008328		SALES CARDOSO AGUIAR	25,00	CLASSIFICADO
37	023916		BARBARA DE NAZARE SOUZA SANTOS	25,00	CLASSIFICADO
38	003516		RODRIGO NASCIMENTO DE MORAES	25,00	CLASSIFICADO
39	015143		MARIELI MOURA DO NASCIMENTO	25,00	CLASSIFICADO
40	043458		ALAN DE OLIVEIRA TORRES	25,00	CLASSIFICADO
41	030890		ELIELSON NEVES DAS NEVES	25,00	CLASSIFICADO

42	008379		VANDESON SOUZA DE SOUSA	25,00	CLASSIFICADO
43	034633		DELYANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25,00	CLASSIFICADO
44	045457		LILIANE PEREIRA DA SILVA	25,00	CLASSIFICADO
45	018033		RODRIGO WILKER GOMES DA SILVA	25,00	CLASSIFICADO
46	046863		MARIA BEATRIZ MENEZES VIEIRA	25,00	CLASSIFICADO
47	004355		NILDILENE DA SILVA RODRIGUES	25,00	CLASSIFICADO
48	008540		RAUL NEVES DOS SANTOS	24,00	CLASSIFICADO
49	013377		ANDERSON JOSE FERREIRA CARVALHO	24,00	CLASSIFICADO
50	004745		PATRICIA FORMIGOSA PINHEIRO	24,00	CLASSIFICADO
51	031184		ANE MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DAMASCENO	24,00	CLASSIFICADO
52	026311		ELERSON ALVES DOS SANTOS	24,00	CLASSIFICADO
53	010076		CARLOS MIGUEL LIMA DA SILVA	24,00	CLASSIFICADO
54	029484		LARISSA LIMA TEIXEIRA	24,00	CLASSIFICADO
55	003153		ANDERSON WEZANY MENDONCA WANDERLEY	24,00	CLASSIFICADO
56	000712		DANIELA PAMELA SANTOS SOUSA	24,00	CLASSIFICADO
57	017197		ANTONIO JOSE GARCIA CAMPOS	24,00	CLASSIFICADO
58	001993	PcD	RAIMUNDO MAXIMO PEREIRA DE SOUSA	20,00	CLASSIFICADO*
59	017570	PcD	JOSUENERESDASILVA	18,00	CLASSIFICADO*
60	012980	PcD	RAIMUNDO NOTATO DA SILVA NOGUEIRA	17,00	CLASSIFICADO*
61	006833	PcD	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	16,00	CLASSIFICADO*

* candidatos classificados para ocupar as vagas, conforme itens 3.2 e 3.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Cargo: 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	003191		WELLITON LOPES DOS SANTOS VIEIRA	23,00	CLASSIFICADO
2	036522		NATALIA DE NASCIMENTO PEREIRA DE ARAUJO	23,00	CLASSIFICADO
3	002750		PATRICK DE CASSIO GOMES DA SILVA	21,00	CLASSIFICADO
4	002480		ANA SARA SANTOS ALVES	21,00	CLASSIFICADO
5	020957		ROBSON DOS SANTOS SILVA	20,00	CLASSIFICADO
6	029174		TIAGO COSTA CAVALCANTE	20,00	CLASSIFICADO
7	034616		PATRICIA SILVA COSTA	19,00	CLASSIFICADO
8	008548		JOSE ROBERTO NEVES DOS SANTOS	18,00	CLASSIFICADO
9	023374		JANAINA DUARTE PINHEIRO	18,00	CLASSIFICADO
10	016097		MIGUEL GENILSON DA CONCEICAO SILVA	18,00	CLASSIFICADO
11	037716		DANIEL DOURADO MARQUES	17,00	CLASSIFICADO
12	005565		CLEIDSOM PANTOJA DE SOUSA	17,00	CLASSIFICADO
13	024753		MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	17,00	CLASSIFICADO
14	030543		JOSE HENRIQUE GOMES MONTEIRO	16,00	CLASSIFICADO
15	028211		ANTONIO REGINALDO DA CONCEICAO DOS SANTOS	16,00	CLASSIFICADO
16	040581		LEANDRO FAVACHO RAMOS HILDEBRANDO	16,00	CLASSIFICADO
17	034855		DAVISON CORPES CORPES	16,00	CLASSIFICADO
18	026415		MILENE DE AVIZ RAMOS	15,00	CLASSIFICADO
19	029900		ANTONIO DANILO OLIVEIRA DE SOUSA	15,00	CLASSIFICADO
20	043439		JOAO NUNES CASTRO II	15,00	CLASSIFICADO
21	036844		ELDER MARIO GALVAO SILVA	15,00	CLASSIFICADO
22	034092		MARAISA SILVEIRA SMITH	15,00	CLASSIFICADO
23	026222		JEHNYFFER RIBEIRO RODRIGUES	15,00	CLASSIFICADO
24	001772		ROSEANE BASTOS FARO	15,00	CLASSIFICADO
25	025212		FRANCIJANE DUARTE PINHEIRO	15,00	CLASSIFICADO

Cargo: 3 – COVEIRO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	022389		ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	26,00	CLASSIFICADO
2	030337		DIEGO MONTEIRO GOMES	22,00	CLASSIFICADO
3	041152		MARIA DE NAZARE NOGUEIRA RIBEIRO	21,00	CLASSIFICADO
4	028887		EDSON VANDER DE MATOS NEVES	19,00	CLASSIFICADO
5	039671		ANNY PATRICY SILVA CHAVES	19,00	CLASSIFICADO
6	012878		JAIRO CORREIA DE LIMA BRITO	19,00	CLASSIFICADO
7	040531		RONIVALDO OLIVEIRA DA COSTA	18,00	CLASSIFICADO
8	042630		RAMILSON ANJOS DOS SANTOS	18,00	CLASSIFICADO
9	013921		OTAVIO BARATA SANTA ROSA	17,00	CLASSIFICADO
10	019795		JEREMIAS DIAS SANTOS	17,00	CLASSIFICADO
11	024179		ARON LANOA RODRIGUES	16,00	CLASSIFICADO
12	020041		JESSE DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	16,00	CLASSIFICADO

Cargo: 4 – VIGIA

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	044457		MATEUS DA ROSA BRITO	29,00	CLASSIFICADO
2	022913		ANTONIO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	29,00	CLASSIFICADO
3	028068		JOSE FRANCISCO SANTOS SOARES	28,00	CLASSIFICADO
4	007564		ANTONIO DE TARSIO PIMENTEL DE ALENCAR	28,00	CLASSIFICADO
5	041141		DEYVERSON MESQUITA FREITAS	28,00	CLASSIFICADO
6	006613		ANTONIO REGIVALDO DE SOUSA FREITAS	27,00	CLASSIFICADO
7	012338		ROSINALDO DOS SANTOS LIMA	27,00	CLASSIFICADO
8	038421		ARISTIDES BARBOSA PONTES	27,00	CLASSIFICADO
9	038990		JANDSON MARTINS DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
10	020295		LUAN DANIEL SILVA FERREIRA	27,00	CLASSIFICADO
11	012746		THIAGO CORREA COSTA	26,00	CLASSIFICADO
12	034269		GILENO AMERICO PINTO	26,00	CLASSIFICADO
13	025528		FRANCISCO JOATA PINHEIRO CAMPINEIRO	26,00	CLASSIFICADO
14	024366		PEDRO JUNIOR OLIVEIRA DA FONSECA	26,00	CLASSIFICADO
15	028503		EDER LISBOA DA ROSA	26,00	CLASSIFICADO
16	024833		PAULO CONCEICAO SANTOS	26,00	CLASSIFICADO

17	000033		JHONISON ANTONIO LUZ DO CARMO	26,00	CLASSIFICADO
18	032036		CAZUZA JOSE INACIO DE SOUSA	26,00	CLASSIFICADO
19	014982		JEREMIAS SILVA DE JESUS	26,00	CLASSIFICADO
20	005789	PcD	ANDRE LUIZ NASCIMENTO MARTINS	25,00	CLASSIFICADO*

* candidato classificado para ocupar a vaga, conforme itens 3.2 e 3.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Cargo: 5 - MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	039903		CRISTOPHER SILVA DA COSTA	21,00	CLASSIFICADO
2	025724		DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	18,00	CLASSIFICADO

Cargo: 6 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	045412		ANTONIO MANOEL FERNANDES CARVALHO	25,00	CLASSIFICADO
2	035119		SILDNEY AMORAS DA SILVA	22,00	CLASSIFICADO
3	039828		EMANOEL DA COSTA MELO	21,00	CLASSIFICADO
4	032790		DAVID NASCIMENTO DA SILVA	21,00	CLASSIFICADO
5	044869		NADSON PIMENTEL ALMEIDA	21,00	CLASSIFICADO

Cargo: 7 – MOTORISTA

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	002904		RHOBSON CHRISTOPHER COSTA DOS SANTOS	29,00	CLASSIFICADO
2	031284		GEOVANI DA SILVA MORAES	28,00	CLASSIFICADO
3	015652		JEFERSON DOS REMEDIOS MACIEL	28,00	CLASSIFICADO
4	038919		VALDEMIR ERVIN ROSALES	27,00	CLASSIFICADO
5	021004		JORGE MARQUES DE MENESES	27,00	CLASSIFICADO
6	025771		LUIZ FELIPE RIBEIRO VIANA	27,00	CLASSIFICADO
7	040555		CLAUDIO EBRAHIN DAS NEVES TENORIO	27,00	CLASSIFICADO
8	011373		ELIELSON MARQUES DE SOUZA	27,00	CLASSIFICADO
9	022269		FLAUDIANO CAVALCANTE TORRES	27,00	CLASSIFICADO
10	007681		RONNY MARCELO MARTINS SANTIAGO	27,00	CLASSIFICADO
11	040636		ANTONIO ISMAEL BARROS DO CARMO	26,00	CLASSIFICADO
12	010629	PcD	ALESSANDRO ROSARIO GONCALVES	19,00	CLASSIFICADO*

* candidato classificado para ocupar a vaga, conforme itens 3.2 e 3.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Cargo: 8 - MOTORISTA DE CAMINHÃO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	040517		WALDENOR ALVES DA SILVA	27,00	CLASSIFICADO
2	005226		MONACO SANTIAGO DE ARAUJO FERREIRA	26,00	CLASSIFICADO

Cargo: 9 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	004354		LILIANE GONCALVES DA SILVA	37,00	CLASSIFICADO
2	019753		LUIS FILIPE MOSQUEIRA CORREA	35,00	CLASSIFICADO
3	027335		JORGE FILHO CRUZ BAIA	35,00	CLASSIFICADO
4	003046		ANAJULIA SIMAO NINA DE AZEVEDO	34,00	CLASSIFICADO
5	034727		VANIA LUCIA FARIAS DOS SANTOS	34,00	CLASSIFICADO
6	033881		VICTOR CLETON GUIMARAES GOMES	34,00	CLASSIFICADO
7	002919		VANESSA CAROLINE PINTO	33,00	CLASSIFICADO
8	030942		CARLOS DANIEL DE SOUZA VIZENTIN	33,00	CLASSIFICADO
9	027658		TOMASIO ANTONIO GALVAO DOS REIS	33,00	CLASSIFICADO
10	019762		PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	33,00	CLASSIFICADO
11	029917		RODRIGO SANTOS DE SANTANNA	33,00	CLASSIFICADO
12	031731		IRWING JORDAN ALMEIDA DE MORAES	32,00	CLASSIFICADO
13	013321		JUCILENE DO NASCIMENTO BIBIANO	32,00	CLASSIFICADO
14	017087		MARY LENE DE SOUZA ROCHA	32,00	CLASSIFICADO
15	037760		MAYCON WASHINGTON SANTOS MONTE	32,00	CLASSIFICADO
16	000555		JOAO PAULO ARRUDA FEITOSA	32,00	CLASSIFICADO
17	001905		CARLA PATRICIA ALVES MELO	32,00	CLASSIFICADO
18	013324		ELTON CARLOS BARBOSA DA SILVA	32,00	CLASSIFICADO
19	005968		MARIA ROZEMARY DA SILVA RIBEIRO	32,00	CLASSIFICADO
20	006407		ROGER RUAN LEAL PEREIRA	32,00	CLASSIFICADO
21	023266		FRANCIANE GISELLE FARIAS DOS SANTOS	32,00	CLASSIFICADO
22	018970		PEDRO BRUNO DE ALMEIDA MATOS	32,00	CLASSIFICADO
23	029836		LAELY DA SILVA VIEIRA	32,00	CLASSIFICADO
24	001515		SAYAN PEREIRA CONCEICAO MARTINS	32,00	CLASSIFICADO
25	034781		DHONES CORREA MIRANDA	32,00	CLASSIFICADO
26	022896		MARIELLE MARIA MEDEIROS VITAL	31,00	CLASSIFICADO
27	035781		RAFAEL JACKSON GONZAGA MACHADO	31,00	CLASSIFICADO
28	022775		JORGE ANTONIO DE LIMA GOMES	31,00	CLASSIFICADO
29	013003		FRANCINEY DA SILVA GOMES	31,00	CLASSIFICADO
30	034113		MILTON RIBEIRO FILHO	31,00	CLASSIFICADO
31	023749		ELISSAMA SOUSA ROCHA	31,00	CLASSIFICADO
32	007432		SABRINA OLIVEIRA MARTINS	31,00	CLASSIFICADO
33	025974		GILEANE DE SOUZA GUILHON	31,00	CLASSIFICADO
34	010348		JESSICA MILENA SILVA DO NASCIMENTO	31,00	CLASSIFICADO
35	002182		LUCIA CLEIA ROSA WANDERLEY	31,00	CLASSIFICADO

36	030344		JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO	31,00	CLASSIFICADO
37	029255		HELDER RODRIGUES CAMPOS	31,00	CLASSIFICADO
38	002702		ALCINDO FERREIRA MENDES NETO	31,00	CLASSIFICADO
39	019992		BRENNA VITORIA FERREIRA ROSA	31,00	CLASSIFICADO
40	035058		BRENDA THAMARA OLIVEIRA MONTEIRO	31,00	CLASSIFICADO
41	003469		PRICIANE COSTA MACIEL	31,00	CLASSIFICADO
42	038647		DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	31,00	CLASSIFICADO
43	034613		MARCUS VINICIUS CUNHA GLINS	31,00	CLASSIFICADO
44	013029		FRANCISCO GERFESSON RODRIGUES MOURA	31,00	CLASSIFICADO
45	042120		MARCILENE DA SILVA FERNANDES	31,00	CLASSIFICADO
46	009600	PcD	ERIC TRINDADE GONCALVES	29,00	CLASSIFICADO*
47	017824	PcD	JOSE RICARDO REGO DA SILVEIRA	27,00	CLASSIFICADO*
48	022680	PcD	ABRAAO STEVAO FERREIRA ROSA	26,00	CLASSIFICADO*

* candidatos classificados para ocuparem as vagas, conforme itens 3.2 e 3.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Cargo: 10 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	016298		ESTEFANO CORREA SILVA LOPES	30,00	CLASSIFICADO
2	039823		MICHAEL RUAN NUNES DE LIMA	29,00	CLASSIFICADO
3	018751		ALEX SANDRO DALLA RIVA	29,00	CLASSIFICADO
4	019221		JAQUELINA EVANGELISTA DA SILVA	28,00	CLASSIFICADO

Cargo: 11 - FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	043226		DIEGO OLIVEIRA LEMOS	30,00	CLASSIFICADO
2	041096		IZAEL MORAES DA COSTA	29,00	CLASSIFICADO
3	038659		GLEYDSON WILSON SANTOS DE SOUSA	29,00	CLASSIFICADO
4	023563		ELISIO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	29,00	CLASSIFICADO
5	024329		ANTONIO CELSO CARDOSO DE MOURA	29,00	CLASSIFICADO
6	045919		RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO	28,00	CLASSIFICADO

Cargo: 12 - FISCAL AMBIENTAL

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	027156		RONNIERY DA SILVA COSTA	28,00	CLASSIFICADO
2	031045		RAISSA LEAO REIS	28,00	CLASSIFICADO
3	018356		ANTONIO VALMIQUE ALVES DA SILVA FILHO	27,00	CLASSIFICADO

Cargo: 13 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	028988		RUI LEAL GUIMARAES FILHO	28,00	CLASSIFICADO
2	031149		MACIELE DE JESUS FERREIRA LOPES	25,00	CLASSIFICADO
3	038743		ANDERSON LUIS NASCIMENTO RAIOL	25,00	CLASSIFICADO

Cargo: 14 - TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	041633		ANTONIO NEVERTON DA COSTA SOUSA	34,00	CLASSIFICADO
2	027830		EDCRISTO DOS SANTOS GONCALVES	31,00	CLASSIFICADO
3	029439		CHARLES WILLIAM DE CASTRO ANTUNES	30,00	CLASSIFICADO

Cargo: 15 - TÉCNICO AGRÍCOLA

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	025133		LAENE TAYSE DA SILVA MELO	28,00	CLASSIFICADO

Cargo: 16 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	021537		JANILDA CORREA DE SOUZA	25,00	CLASSIFICADO

Cargo: 17 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	043558		LEONARDO HENRIQUE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	29,00	CLASSIFICADO
2	040384		ADALBERTO DAS MERCES COSTA JUNIOR	27,00	CLASSIFICADO
3	015240		NIXON DA SILVA FREITAS	27,00	CLASSIFICADO
4	028056		LUZIA ROCHA DE AVIZ	26,00	CLASSIFICADO
5	034386		BRUNO FARIAS DE ALMEIDA	26,00	CLASSIFICADO
6	029423		AMANDA KAROLYNE MACHADO DA VEIGA	26,00	CLASSIFICADO
7	019300		MARIA DEUSARINA LEAO CHADA	25,00	CLASSIFICADO
8	019035		KEILIANE SANTOS MANCOS	25,00	CLASSIFICADO
9	022253		REGINA LUCIA COSTA DA SILVA	25,00	CLASSIFICADO
10	006650		MILLENA RIBEIRO MACIAS	25,00	CLASSIFICADO

Cargo: 18 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação	
1	037350		MIGUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NETO	25,00	CLASSIFICADO	
2	003724		JOSE LEONARDO DOS SANTOS REIS	24,00	CLASSIFICADO	

Cargo: 19 – CUIDADOR SOCIAL

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação	
1	022343		CAMILA ALVES REIS	30,00	CLASSIFICADO	
2	021735		ANA PAULA MENDES DE SOUSA	29,00	CLASSIFICADO	
3	041502		FLAVIA DA CONCEICAO MENDONCA	29,00	CLASSIFICADO	
4	014832		MARIA DO SOCORRO CUNHA SANTOS	28,00	CLASSIFICADO	

Cargo: 20 – TOPÓGRAFO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
1	000239		MAXWELL	22,00	CLASSIFICADO

Anexo II

Os documentos deverão ser entregues, em conformidade aos itens 16.1 e 16.3, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, a seguir relacionados, em um único envelope devidamente identificado com o nome do candidato classificado.

1 - Documentos de Habilitação:

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos. Não será aceito CNH);

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;

i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);

l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);

m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;

n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;

o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais

q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/

r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3924B7A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.899, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.899, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2019, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 964.128.202,20** (novecentos e sessenta e quatro milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	R$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**964.128.202,20**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**881.874.793,73**
Receita Tributária	132.252.881,47
Receita de Contribuições	55.204.529,43
Receita Patrimonial	56.584.372,99
Receitas de Serviços	3.002.518,49
Transferências Correntes	631.112.753,23
Outras Receitas Correntes	3.717.738,12
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**100.157.869,72**
Operações de Crédito	31.500.000,00
Transferências de Capital	68.657.869,72
1.3. RECEITA CORRENTE INTRA - ORÇAMENTÁRIA	**37.370.209,11**
Contribuições - Intra	37.370.209,11
1.4 DEDUÇÕES DA RECEITA	**-55.274.670,36**
Dedução para Formação do FUNDEB	-55.274.670,36

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA POR FUNÇÕES	
1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VALOR R$	
Legislativa	23.639.450,00
Administração	37.344.966,01
Segurança Pública	23.215.946,51
Assistência Social	20.770.194,08
Previdência Social	38.124.380,87
Saúde	179.810.889,91
Trabalho	2.276.842,11
Educação	290.081.804,10
Cultura	26.012.068,04
Direito e Cidadania	125.000,00
Urbanismo	111.206.463,30
Habitação	62.000,00
Saneamento	16.527.025,24
Gestão Ambiental	6.416.000,93
Ciência e Tecnologia	100.000,00
Agricultura	12.444.920,62
Indústria	770.875,60
Comércio e Serviços	212.330,09
Comunicações	2.620.000,00
Transporte	44.630.042,56
Desporto e Lazer	14.209.518,70
Encargos Especiais	20.508.223,45
Reserva de Contingência	10.972.500,00
Reserva de Contingência - IPASEMAR	82.046.759,98
TOTAL	**964.128.202,10**
II - DESPESA POR ÓRGÃOS	
PODER LEGISLATIVO	**23.639.450,00**
Câmara Municipal	23.639.450,00
PODER EXECUTIVO	**940.488.752,20**
Gabinete do Prefeito	8.404.305,99
Assessoria de Comunicação	3.180.827,21
Procuradoria Geral Progem	4.676.971,84
Secretaria de Planejamento	1.614.971,65
Secretaria de Administração	25.481.673,63
Secretaria de Finanças	1.916.649,90
Secretaria de Gestão Fazendária	6.225.847,27
Secretaria de Educação	81.135.214,84
Secretaria Municipal de Cultura	6.228.618,94
Sec Municipal de Esporte e Lazer	4.178.948,68
Secretaria Municipal de Saúde	179.230.534,91

Secretaria de Assistência Social	19.005.537,83
Secretaria de Viação e Obras	117.375.954,21
Secretaria Municipal de Agricultura	13.263.197,35
Secretaria Mun de Meio Ambiente	5.507.724,20
Secretaria Mun Min, Ind, Com, Cienc Tec	990.875,60
Secretaria Municipal de Turismo	712.330,09
Secretaria Mun Segurança Institucional	35.625.589,07
Controladoria Geral Município	1.630.547,73
Super Desenvolv Urbano Marabá Sdu	3.241.654,35
Fundação Casa Cultura Marabá	19.035.973,35
Instituto Prev Serv Marabá Ipasemar	121.671.140,85
Ambiental Saneamento	50.273.850,00
Fundeb	208.901.589,26
Encargos Gerais do Município	20.508.223,45
Fmdca	470.000,00
III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA	
1-DESPESAS CORRENTES	**694.512.901,42**
Pessoal e Encargos Sociais	443.455.788,24
Juros e Encargos da Dívida	3.159.154,02
Outras Despesas Correntes	247.897.959,16
2 - DESPESAS DE CAPITAL	**176.596.040,80**
Investimentos	166.354.648,60
Amortização da Dívida	10.241.392,20
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.019.259,98**

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes condições:
I - Ao Poder Executivo: Abrir Créditos adicionais suplementares, transposição e transferências até o limite correspondente a **30%** (trinta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no Art. 50 da Lei Municipal nº 17.860, de 2018 - Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.
II - Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos adicionais suplementares, transposição e transferências até o limite correspondente a **100%** (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Municipal nº 17.860/2018 - Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.
Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos até o limite de 70% (setenta porcento) entre dotações orçamentárias de ambos poderes, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir, conforme Art. 50 da Lei Municipal nº 17.860, de 2018 - Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.
Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 28 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66112FF6

